



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.548

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2017

43 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAT/CAAT/UPEM Nº 38/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado e em documentos eletrônicos armazenados no Banco de Dados da SEFAZ-MS, os preços médios dos seguintes produtos: Sucos.

II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea *a* do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2017.

**LAURI LUIZ KENER**

Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO À NOTIFICAÇÃO Nº 38/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
NOVO	REFRESCO DE PO ABACAXI - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
NOVO	REFRESCO DE PO BAUNILHA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
NOVO	REFRESCO DE PO GOIABA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
NOVO	REFRESCO DE PO GUARANA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,81
NOVO	REFRESCO DE PO JABUTICABA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,97
NOVO	REFRESCO DE PO LARANJA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
NOVO	REFRESCO DE PO LARANJA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,91
NOVO	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,06
NOVO	REFRESCO DE PO LIMAO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
NOVO	REFRESCO DE PO LIMAO - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
NOVO	REFRESCO DE PO LIMAO - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,93
NOVO	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,07
NOVO	REFRESCO DE PO MANGA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75
NOVO	REFRESCO DE PO MANGA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,89
NOVO	REFRESCO DE PO MANGA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
NOVO	REFRESCO DE PO MELANCIA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
NOVO	REFRESCO DE PO MORANGO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,75

NOVO	REFRESCO DE PO MORANGO - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,88
NOVO	REFRESCO DE PO PESSEGO - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,83
NOVO	REFRESCO DE PO TANGERINA - FRISCO - SACHE	25 gr	R\$ 0,76
NOVO	REFRESCO DE PO TANGERINA - MAIS - SACHE	25 gr	R\$ 0,83
NOVO	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - SACHE	25 gr	R\$ 1,09
NOVO	REFRESCO DE PO UVA - MID - SACHE	25 gr	R\$ 0,92
NOVO	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 8,59
NOVO	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 5,29
NOVO	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - PET	500 ml	R\$ 5,29
NOVO	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 5,52
NOVO	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,20
NOVO	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 9,13
NOVO	SUCO DE MANGA - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,55
NOVO	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 7,90
NOVO	SUCO DE NECTAR ABACAXI - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,51
NOVO	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 3,09
NOVO	SUCO DE NECTAR BERGAMOTA - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65
NOVO	SUCO DE NECTAR CAJU - DEL VALLE - PET	1000 ml	R\$ 6,29
NOVO	SUCO DE NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,93
NOVO	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - PET	1000 ml	R\$ 3,18
NOVO	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,51
NOVO	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,26
NOVO	SUCO DE NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,94
NOVO	SUCO DE NECTAR LARANJA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,58
NOVO	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,28
NOVO	SUCO DE NECTAR LARANJA - MAIS - PET	1000 ml	R\$ 3,83
NOVO	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,94
NOVO	SUCO DE NECTAR MAÇA - DEL VALLE - PET	1000 ml	R\$ 7,82
NOVO	SUCO DE NECTAR MAMAO - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65
NOVO	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,40
NOVO	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,92
NOVO	SUCO DE NECTAR MANGA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 4,99
NOVO	SUCO DE NECTAR MARACAJU - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,52
NOVO	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,87
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO - ALIANCA - PET	200 ml	R\$ 2,65
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - PET	1500 ml	R\$ 6,25
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 2,87
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 5,00
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,38
NOVO	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,49

NOVO	SUCO DE NECTAR QUENTAO MISTO DE UVA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 8,79
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA - ALIANCA - PET	1000 ml	R\$ 2,15
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,46
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - PET	1500 ml	R\$ 9,30
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA - NUTRINECTAR - PET	1000 ml	R\$ 3,02
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 4,99
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - PET	290 ml	R\$ 2,40
NOVO	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE + - PET	1000 ml	R\$ 6,51
NOVO	SUCO DE NECTAR WOW NUTRITON - TANG - PET	1000 ml	R\$ 5,19
NOVO	SUCO DE PESSEGO - MAGUARY - PET	500 ml	R\$ 6,80
NOVO	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - PET	200 ml	R\$ 2,05
NOVO	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - PET	1000 ml	R\$ 4,69
NOVO	SUCO DE SOJA ABACAXI - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA LARANJA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,14
NOVO	SUCO DE SOJA LARANJA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA LARANJA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,15
NOVO	SUCO DE SOJA MAÇA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,08
NOVO	SUCO DE SOJA MAÇA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,32
NOVO	SUCO DE SOJA MAÇA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,20
NOVO	SUCO DE SOJA MAMAO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA MARACUJA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,42
NOVO	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - PET	1000 ml	R\$ 4,90
NOVO	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - PET	200 ml	R\$ 2,25
NOVO	SUCO DE SOJA MORANGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA MORANGO - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,13
NOVO	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - PET	200 ml	R\$ 1,99
NOVO	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,10
NOVO	SUCO DE SOJA PESSEGO - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA PESSEGO - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 3,79
NOVO	SUCO DE SOJA UVA - ADES - PET	1000 ml	R\$ 5,09
NOVO	SUCO DE SOJA UVA - SUFRESH - PET	1000 ml	R\$ 3,29
NOVO	SUCO DE SOJA UVA - YOKI - PET	1000 ml	R\$ 4,18
NOVO	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 12,58
NOVO	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - GARRAFA	1500 ml	R\$ 12,81
NOVO	SUCO DE UVA - SUPERBOM - GARRAFA	500 ml	R\$ 9,80
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - GARRAFA	500 ml	R\$ 4,39
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - CARREFOUR - GARRAFA	500 ml	R\$ 4,99
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - GARRAFA	1500 ml	R\$ 12,81
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - GARRAFA	900 ml	R\$ 8,02
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - QUINTA DO MORGADO - GARRAFA	1500 ml	R\$ 17,09
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - GARRAFA	1000 ml	R\$ 16,49
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL - UVA BEM - PET	1000 ml	R\$ 8,40
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CAMPO LARGO - GARRAFA	1000 ml	R\$ 11,75
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - GARRAFA	1500 ml	R\$ 10,69
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - GARRAFA	500 ml	R\$ 3,99
NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL ROSE - ALIANCA - GARRAFA	1000 ml	R\$ 13,00

NOVO	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - GARRAFA	3000 ml	R\$ 26,77
NOVO	SUCO DE UVA INTREGAL - CARREFOUR - GARRAFA	1500 ml	R\$ 13,39
NOVO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - GARRAFA	1500 ml	R\$ 10,23

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ISABEL GONGORA SABLAGE NETA ME IE: 28.404.121-1  
Av. Barao do Rio Branco, 787 A - Centro - Caarapo/MS - CEP: 79940-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37620-E

2. CRISTIANE WALTHER IE: 28.352.265-8  
Av. Pedro Manvailer, 3005 - Centro - Amambai/MS - CEP: 79990-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37438-E

3. COELHO & COSTA LTDA IE: 28.349.594-4  
Av. Marcelino Pires, 3600 L 113 L 114 - Centro - Dourados/MS - CEP: 79830-903  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37394-E

4. MICHELON & CIA LTDA IE: 28.352.408-1  
R. Mato Grosso, 2626 - Jd. Caramuru - Dourados/MS - CEP: 79806-040  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37395-E

5. LUCINEA DA SILVA MATOS IE: 28.355.353-7  
Av. Republica, 764 - Centro - Amambai/MS - CEP: 79990-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37440-E e 37439-E

6. PLANALTO FLORICULTURA LTDA IE: 28.375.849-0  
Av. Tamandare, 1048 - Alto do Sumare - Campo Grande/MS - CEP: 79009-790  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 37717-E e 37716-E e 37715-E e 37718-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim  
Matrícula 432985021  
Chefe do OPE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Procedente em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, I da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. EXPORTADORA E IMPORTADORA TOPAZIO LTDA IE: 28.312.735-0  
Av. Internacional, 3180 - Centro - Ponta Pora/MS - CEP: 79900-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 22452-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim  
Matrícula 432985021  
Chefe do OPE

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.546, de 5 de dezembro de 2017, página 4.

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado aos cenários econômicos e financeiros por que passam o país e o Estado de Mato Grosso do Sul, e

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos nas instituições públicas, notadamente o processo judicial eletrônico,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incorporar as seguintes Procuradorias Regionais que menciona, na forma constante do Anexo III da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:

I - Procuradoria Regional de Naviraí na Procuradoria Regional de Dourados; e

II - Procuradoria Regional de Paranaíba na Procuradoria Regional de Três Lagoas.

Art. 2º. Alterar dispositivos da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	33
Municipalidades.....	41
Publicações a Pedido.....	43

"Art. 21. Nas Procuradorias Regionais, na impossibilidade de atendimento pela Procuradoria de Suporte, a substituição dar-se-á entre:

[...]

II - Procuradoria Regional de Dourados, Procuradoria Regional de Nova Andradina e Procuradoria Regional de Ponta Porã;  
III - Procuradoria Regional de Coxim e Procuradoria Regional de Três Lagoas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais ou por necessidade de serviço, o Procurador-Geral do Estado poderá designar o substituto independentemente de sua lotação ou competência territorial.  
[...]"

"ANEXO II  
PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

SEÇÃO IX  
Procuradoria de Suporte

Art. 15. ....  
[...]  
II - representar judicialmente o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos, inclusive os respectivos recursos, nas Comarcas de Bandeirantes, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos;"

"ANEXO III  
PROCURADORIAS REGIONAIS

[...]

Art. 2º. ....  
[...]  
II - Procuradoria Regional de Aquidauana - PRA, com atuação nas comarcas de Anastácio, Aquidauana, Bonito, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Miranda e Nioaque;

[...]

IV - Procuradoria Regional de Coxim - PRCox, com atuação nas comarcas de Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste e Sonora;

V - Procuradoria Regional de Dourados - PRD, com atuação nas comarcas de Caarapó, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Maracajú, Mundo Novo, Naviraí e Rio Brilhante;

[...]

VII - Procuradoria Regional de Nova Andradina - PRNA, com atuação nas comarcas de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema e Nova Andradina;

[...]

IX - Procuradoria Regional de Ponta Porã - PRPP, com atuação nas comarcas de Amambai, Bela Vista, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas; e

X - Procuradoria Regional de Três Lagoas - PRTL, com atuação nas comarcas de Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Três Lagoas."

Parágrafo único. Nas Comarcas de Naviraí e Paranaíba haverá Escritório de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado, vinculado às Procuradorias-Regionais de Dourados e Três Lagoas para atendimento ao público e outras atividades administrativas descentralizadas.

Art. 3º. Revogar os incisos VI e VIII, do art. 2º, do Anexo III da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 4º. A efetivação da incorporação constante do art. 1º dar-se-á em até 120 dias.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2017NE000024

PROCESSO: 15/000.452/2017

CONTRATANTE: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado/MS - CNPJ nº 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: COMERCIAL T & C - LTDA - EPP; CNPJ: 03.527.705/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Bebedouro tipo Industrial, com capacidade mínima de 150 litros, com 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço Inox - Marca: FRISBEL/150 Litros, pela Ata de Registro de Preço 088/2016.

VALOR: R\$ 1.870,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - ND: 449052 -

FONTE: 0240000000 - UO: 15901 - 2017NE000024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Convênio n.26.738.

Processo: 29/040.932/2016.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Teotônio Vilela, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 00.211.271/0001-96.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Fomento n. 26.738/2016.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 1/12/2018

Assinatura: 24/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Retificar por ter constado erro na publicação original publicada no Diário Oficial n. 9.546 de 5 de dezembro de 2017, página 9.

Processo n. 29/040.970/2016 Termo de convênio n. 26.637,

Onde se lê:

CNPJ/MF n. 00.931.737/0001-13,

Leia-se:

CNPJ/MF n. 00.991.737/0001-13.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 58 CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Aprovar Ad Referendum decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CIB 17/2017, a Portaria GM/MS Nº 1.294 de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017 e o Ofício nº 1002/2017 da Secretária Municipal de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS do adicional máximo de 100% com a utilização de recursos de fonte federal para o município de Dourados/MS, para os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I da Portaria GM/MS nº1294 de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017.

Art. 2º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), a partir da competência julho/17.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 305/2017 Campo Grande, 17 de abril de 2017.**

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Moção de Apoio anexo conforme deliberado na 306ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS realizada no dia 31 de março de 2017.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Robson Yutaka Fukuda**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/04/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO Deliberação 305/2017

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
MOÇÃO DE APOIO Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Tricentésima sexta Reunião Ordinária, realizada em Campo Grande-MS, no dia 31 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de criação Nº 1.152, de 21 de junho de 1991, regulamentada pelo Decreto Nº 11.663, de 28 de julho de 2004, vem a público Declarar apoio aos Técnicos, Tutores e Diretores da Escola de Saúde Pública, pelo trabalho que vem realizando, em condições de adequações devido a operacionalização da reforma da estrutura física em curso.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2017

**Robson Yutaka Fukuda**  
Presidente da Mesa Diretora do CES/MS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026.496/2016

PROCESSO nº. 59/400.146/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, JARDEL VINICIUS TARTARI, CPF nº 005.167.201-47.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026.496/2016, o qual passa a vigorar até 30 de maio de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026.496/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Jardel Vinicius Tartari-CPF-nº. 005.167.201-47.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026.722/2016

PROCESSO nº. 59/400.176/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, NADJA BATISTA MITIDIERO, inscrita no CPF sob o nº 791.220.861-53.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026.722/2016, o qual passa a vigorar até 30 de abril de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026.722/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Nadja Batista Mitidiero-CPF-nº791.220.861-53.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026.481/2016

PROCESSO nº. 59/400.145/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ, inscrita no CPF sob o nº 891.340.521-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026.481/2016, o qual passa a vigorar até 02 de Junho 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026.481/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Mariana Sena Madureira Figueiró-CPF-  
nº9891.340.521-00

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026.497/2016**

**PROCESSO** nº. 59/400.163/2016.

**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, Jane Clara Arguelho, inscrita no CPF sob o nº 367.445.061-53.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026.497/2016, o qual passa a vigorar até 30 de fevereiro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026.497/2016, não retificadas por este termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Jane Clara Arguelho CPF nº. 891.340.521-00

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº. 026.557/2016**

**PROCESSO** nº. 59/400.132/2016.

**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, André Luis Pereira Alves, inscrita no CPF sob o nº 338.812.191-53.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026.557/2016, o qual passa a vigorar até 30 de fevereiro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026.557/2016, não retificadas por este termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2017.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Andre Luis Pereira Alves CPF nº. 338.812.191-53

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 10/10/2017, o Contrato nº 084/2016/SEJUSP/MS, processo nº 31/200.936/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, firmado entre as partes em 01/02/2017, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE**, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Angélica/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste DISTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
PRIMEIRO DISTRATANTE

**MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**  
SEGUNDO DISTRATANTE

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 03/10/2017, o Contrato nº 137/2016/SEJUSP/MS, processo nº 31/200.699/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, firmado entre as partes em 01/02/2017, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE**, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Pedro Gomes/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste DISTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a

cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
PRIMEIRO DISTRATANTE

**MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**  
SEGUNDO DISTRATANTE

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 29/09/2017, o Contrato nº 129/2016/SEJUSP/MS, processo nº 31/201.030/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, firmado entre as partes em 10/02/2017, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE**, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Nioaque/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste DISTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
PRIMEIRO DISTRATANTE

**MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**  
SEGUNDO DISTRATANTE

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 29/09/2017, o Contrato nº 126/2016/SEJUSP/MS, processo nº 31/201.269/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, firmado entre as partes em 01/02/2017, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE**, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Porto Murtinho/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste DISTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
PRIMEIRO DISTRATANTE

**MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**  
SEGUNDO DISTRATANTE

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, faz saber que, a Chapas N. 1 e Chapa N. 2, estão aptas e regulares a concorrerem ao Pleito Eleitoral para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, que ocorrerá na data de 12 de dezembro de 2017, das 9:00 horas às 11:00 horas, na sala do CEAD/MS, sendo que a votação será SECRETA, mediante CÉDULA. Ainda, as Chapas inscritas e concorrentes poderá permanecer no local de votação para fiscalizar a eleição.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDO R. HARFOUCHE  
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA  
ANA LAURA NUNES DA CUNHA  
(Comissão Eleitoral CEAD-MS - Portaria CEAD n. 002/2017, de 27 de setembro de 2017).

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.538, DE 23/11/2017 – PAG. 27

### CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS.

#### ACÓRDÃO

Os membros da Comissão Eleitoral do CEAD, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, dão parcial provimento à Impugnação oposta em desfavor da Chapa 2, concedendo a esta o prazo de 10 (dez) dias para regularização, comprovando que os órgãos representados pelos candidatos hoje suplentes os indicam para assumirem a titularidade como membro efetivo do CEAD, ou substituindo-os na referida chapa por quem de fato e de direito seja membro efetivo e titular deste Conselho. Ficou ainda prorrogada, *sine die*, a data para a realização do pleito

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDO R. HARFOUCHE  
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA  
ANA LAURA NUNES DA CUNHA  
(Comissão Eleitoral CEAD-MS - Portaria CEAD n. 002/2017, de 27 de setembro de 2017).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS**  
Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
36292/2017-68	Vinicius Constantino Barbosa	Não Provimento
82983/2016-06	Neide Marilene Maass	Não Provimento

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 06 de Dezembro de 2017.

REGINA MARIA DUARTE  
PRESIDENTE DO CETRAN/MS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2017

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

- Órgão Produtor: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - DEAIJ

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 046, de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.337, de 26/01/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30ª (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – DEAIJ eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

**I** – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

**II** – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)	Observações
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2009	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de Expediente	2009	03 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística	2007	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	2009	92 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência	2009	01 caixa	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C"-Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	2008/2009	01 caixa	Original
Total: 99 caixas						

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2017.

Wellington de Oliveira – Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 078/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601739/2017**  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.  
**OBJETO** – Utilização de mão de obra dos internos (as) dos regimes semiaberto e aberto da Capital, em atividades de serviços gerais, nas obras coordenadas pela empresa em Campo Grande/MS.  
**VALOR** – A remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de um salário mínimo nacional, alimentação e transporte.  
**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 04 de dezembro de 2017.  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Roberto Galvão Egea, Supervisor Regional da Empresa Prime Incorporações e Construções S/A.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 077/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601703/2017**  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Real Food Alimentação Ltda.  
**OBJETO** – Utilização de mão de obra dos internos do Centro de Triagem Anízio de Lima, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, no interior desse Estabelecimento, em Campo Grande-MS.  
**VALOR** – A remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de ¾ de um salário mínimo nacional.  
**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 04 de dezembro de 2017.  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 029/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600898/2015**  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.  
**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera a vigência, prorrogando por 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de setembro de 2017, para utilização de mão de obra de internos em atividades de costura de bolas no interior do IPCG.  
**Cláusula Segunda:** Altera Cláusula quarta do Termo inicial.  
**Cláusula Terceira:** Altera Cláusula quinta do Termo inicial.  
**Cláusula Quarta:** Altera Cláusula Sexta do Termo inicial.  
**Cláusula Quinta:** Inalterabilidade das demais Cláusulas.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 28 de novembro de 2017  
**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor- Presidente da AGEPEN/MS e Igor André Graci Frigo, sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600899/2015**  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.  
**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera a vigência, prorrogando por 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de setembro de 2017, para utilização de mão de obra de internos em atividades de costura de bolas no interior do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS.  
**Cláusula Segunda:** Altera Cláusula quarta do Termo inicial.  
**Cláusula Terceira:** Altera Cláusula quinta do Termo inicial.  
**Cláusula Quarta:** Altera Cláusula Sexta do Termo inicial.  
**Cláusula Quinta:** Inalterabilidade das demais Cláusulas.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 28 de novembro de 2017  
**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor- Presidente da AGEPEN/MS e Igor André Graci Frigo, sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 063/2016/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/627.948/2016**  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MS CRINAS LTDA.  
**OBJETO** – Cláusula Primeira: Alterar a vigência prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de novembro de 2017, a utilização de mão de obra de internos, em atividades de manipulação de crinas de animais, destinados à indústria de pincéis, escovas e vassouras, nas dependências do endereço da cooperada, nesta Capital.  
**Cláusula Segunda:** Altera Cláusula Terceira, Inciso I do termo inicial.  
**Cláusula Terceira:** Inalterabilidade das demais cláusulas.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** – 01 de dezembro de 2017.  
**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Diego de Souza Barreto da Silva, sócio proprietário da MS Crinas LTDA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio de seu Diretor-Presidente, determina a notificação da empresa **HTC Brasil Ind. e Com. de Mat. Elétricos EIRELI – ME**, pelo seu representante legal, para que tome conhecimento da aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06(seis) meses, c/c pena de multa, previstas nos incisos II e III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/1993 referente ao processo n. 57/101.304/2017, e, querendo, **apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**Extrato do Contrato N.º 0157/2017/AGESUL N.º Cadastral 9145**  
**Processo:** 57/101.717/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda.  
**Objeto:** Restauração asfáltica da Rodovia MS-436, Trecho: Camapuã – Figueirão, no Município de Camapuã/MS, numa extensão de 8,000 km  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

**Valor:** R\$ 3.462.435,60 (três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 05/12/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Roberto Fasciolo

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

#### PORTARIA AGRAER N. 010 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Oficializa a Instalação dos Escritórios Regionais e Municipais e dos Postos Avançados da AGRAER.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Oficializar a Instalação dos Escritórios Regionais, com os respectivos Escritórios Municipais, e dos Postos Avançados da AGRAER, conforme a seguir especificado:

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIOS MUNICIPAIS
ANASTÁCIO	Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho.
CAMPO GRANDE	Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Rochedo, Sidrolândia, Terenos.
SÃO GABRIEL DO OESTE	Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora.
DOURADOS	Caarapó, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Laguna Carapá, Maracaju, Rio Brilhante, Vicentina.
NAVIRAÍ	Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas, Tacuru.
NOVA ANDRADINA	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu.
PONTA PORÃ	Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã.
TRÊS LAGOAS	Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas.

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO MUNICIPAL	POSTO AVANÇADO
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	Anhanduí
NAVIRAÍ	IGUATEMI	Nossa Senhora Auxiliadora
PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	Itamarati

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria AGRAER 003/2016.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 024/2017  
PROCESSO 63/200.323/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Adão Villela de Jesus - CPF: 293.929.501-87.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Adão Villela de Jesus - CPF: 293.929.501-87, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 025/2017  
PROCESSO 63/200.324/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Adonias Ribeiro de Oliveira - CPF: 160.499.501-72.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Adonias Ribeiro de Oliveira - CPF: 160.499.501-72, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 027/2017  
PROCESSO 63/200.325/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Argemiro Vilela de Oliveira - CPF: 164.415.751-91.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Argemiro Vilela de Oliveira - CPF: 164.415.751-91, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 028/2017  
PROCESSO 63/200.326/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Arli Antônio Barbosa - CPF: 139.571.121-68.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Arli Antônio Barbosa - CPF: 139.571.121-68, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 029/2017  
PROCESSO 63/200.327/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar João Batista de Oliveira - CPF: 793.218.951-91.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, João Batista de Oliveira - CPF: 793.218.951-91, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 030/2017  
PROCESSO 63/200.328/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Luiz Arão Furtado - CPF: 051.360.911-34.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** Indeterminada.

**Data da Assinatura:** 10.11.2017.

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, Luiz Arão Furtado - CPF: 051.360.911-34, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 063/2017  
PROCESSO 71/600.056/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Deodápolis, CNPJ nº. 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/037/2015

**Vigência:** 10/11/2017 a 10/11/2021

**Data da Assinatura:** 10.11.2017

**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Valdir Luiz Sartor** - CPF nº. 312.958.780-20 pelo Município

**Extrato do Contrato Nº 0034/2017/AGRAER Nº Cadastral 9166**

**Processo:** 71/600.463/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME.

**Objeto:** Aquisição de microcomputadores.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21631203182130003 - Coven 019402, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 180.478,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 013/2017 regulado pela Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá a vigência até 28/02/2018, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.

**Data da Assinatura:** 30/11/2017

**Assinam:** André Nogueira Borges e Alan Valério Pires Ramos

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA IAGRO N.º 3586, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Estabelece a padronização da informação documentada no âmbito da estrutura básica e das atribuições da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de MS (IAGRO).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização na emissão de documentos, em busca da melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das atividades desempenhadas no âmbito desta Agência;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto Estadual nº 14.332 de 03 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os métodos e procedimentos de controle que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades desta Agência de forma ordenada e célere;

**CONSIDERANDO** ser de interesse da Administração Pública a adoção de medidas que garantam a exatidão e a integridade das informações de controle interno produzidas na IAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos padronizados para informação documentada no âmbito da estrutura básica e nas atribuições da IAGRO;

Art. 2º A informação deverá ser documentada conforme seu objetivo baseando-se nos processos, produtos e serviços desta agência de forma a atingir os objetivos de:

- I – assegurar a organização da autenticidade de seus serviços;
- II – apoiar a operação de seus processos;
- III – evidenciar a conformidade;
- IV – disseminação e preservação da experiência da agência.

Art. 3º A informação documentada emitida pela IAGRO será elaborada observando-se os requisitos mínimos e necessários para sua aplicação e regida conforme o Manual de Elaboração de Documentos Padronizados que define parâmetros para sua formatação, redação, verificação, aprovação, revisão, liberação, distribuição e cancelamento.

Art. 4º Integram a informação documentada:

- I – Atos Administrativos: Portaria, Instrução Normativa, Instrução de Serviço, Despacho e Edital;
- II – Atos Enunciativos: Parecer;
- III – Manual;
- IV – Procedimento Operacional Padrão;
- V – Instrução de Trabalho;
- VI – Formulário;
- VII – Modelo de documento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 71/504.646/2017

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 752.253 SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado a nesta Capital, e de outro lado o Município de Camapuã, com sede na Bonfim, nº 441, Centro, CEP: 79420-00, Camapuã/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.517/0001-52, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Camapuã**, representada pelo Prefeito Municipal **Delano de Oliveira Huber**, brasileiro, portados da Carteira de Identidade R.G. nº 294.448.068 – SSP/SS e CPF nº 276.743.408-21, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, na rua Bonfim, nº 44, CEP: 79420-000

Objeto: O presente Termo de Cooperação objetiva a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Camapuã/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal da **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 04 de novembro de 2017

Assinam: Luciano Chiochetta pela IAGRO e **Prefeitura Municipal de Camapuã**, representada pelo Prefeito Municipal **Delano de Oliveira Huber**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 71/500031/2017

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 752.253 SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado a nesta Capital, e de outro lado **QUALABOR SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA-ME**, com sede na Rua Cláudio Chatagnier, nº 721-Bairro Bacacheri, CEP 82.520-590, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ Nº 18.883.671/0001-03, doravante denominada **QUALABOR**, neste ato representada pelo Senhor Clécio Dambiski, administrador empresarial, brasileiro, separado, portador do documento de identidade nº 4.897.52-2 SESP/PR, CPF nº 822.897.929-49, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1100, Mossunge, CEP – 81.200-100, Curitiba/PR

Objeto: O presente Termo de Cooperação objetiva o apoio mútuo para o desenvolvimento da gestão da qualidade do LADDAN- Laboratório de ANÁLISE DE Alimentos e Diagnóstico de Doenças animais da IAGRO e Programas de ensaios de Mormo e AIE.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 06 de dezembro de 2017

Assinam: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Clécio Dambiski pela **QUALABOR LTDA-ME**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 21/200764/2014

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada

pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 752.253 SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado a nesta Capital, doravante denominada **CEDEnte** e do outro lado o município de Paraíso das Águas-MS, com sede na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, Centro, CEP: 79.556-000, Paraíso das Águas,MS, inscrita no CNPJ sob nº 17.361.639/0001-03, doravante denominada , tão somente Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ivan da Cruz Pereira, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade nº 000.687.376, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 562.352.671-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Vicente de Souza, nº 291, Centro, Paraíso das Águas/MS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Paraíso das Águas/MS com intento de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI POA)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 21 de dezembro de 2017

Assinam: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Ivan da Cruz Pereira pela Prefeitura de Paraíso das Águas

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo: nº 63/103558/2016

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 752.253 SSP/MS e CPF nº 637.561.881-91, residente e domiciliado a nesta Capital, doravante denominada **CEDEnte** e, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, nascido em, 15/06/1971, portador do CPF/MF nº 543.740.901-00 e do R.G. nº 486.065 – SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, nº 4.730, apto. nº 1.103, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a autorização de uso do material listado no Anexo Único, o qual será utilizado pelo Laboratório de Diagnóstico de Zoonoses da Coordenadoria de Controle de Zoonoses do município de Campo Grande/MS, no processamento de amostras para a realização de diagnósticos da leishmaniose visceral canina (LVC), pertencente a **CEDEnte**.

Prazo: 06(seis) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 23 de novembro de 2017

Assinam: Luciano Chiochetta pela IAGRO e Marcelo Luiz Brandão pela Prefeitura de Campo Grande-MS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no protocolo n. 398/2017 – CT e protocolo n. 31/829968/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado.

CRV	PLACA
877343649-4	NRJ-5490

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no protocolo n. 526/2017 – CT e protocolo n. 31/831636/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado.

CRV	PLACA
01154352088-4	OOO-2340

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS “T” N.261, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Relação de Profissionais do Magistério que poderão ser convocados para atuarem no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-MS."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital N 006 DETRAN-MS, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.500.

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação de profissionais com base na formação acadêmica, experiência e notório conhecimento para desempenhar a função de magistério nos

curso, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º - Quando houver necessidade, o profissional será convidado a desempenhar a função de magistério, conforme sua formação, devendo apresentar documentações pessoais e fiscais ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º - O convite para participação em cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito não implicará em vínculo empregatício.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Setor de Cursos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 24.01.2018 e terá validade até 24.01.2019, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO**

..	NOME
1	ABMAEL REGO RIBEIRO DA SILVA
2	ADALGIZA PAIM ANASTÁCIO
3	ADENIZE MARIA DE CARVALHO
4	ADONIS NASCIMENTO GREGÓRIO
5	ADREEZA RODRIGUES DE SOUZA
6	ADRIANI MAGALHÃES DE ARRUDA
7	ALDREI LUIZ BRESSAN
8	ALEX DE MELO FRANCA
9	ALEX DE OLIVEIRA DREGES
10	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES
11	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA
12	ANA CLÁUDIA CARVALHO DE LIMA
13	ANA MARIA FERREIRA DE AGUIAR
14	ANDERSON ANDRÉ NUNES TRINDADE
15	ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES
16	ANDRÉA CRISTIANE FRANÇA NOGUEIRA
17	ANDRÉA GEHLEN DE LIMA
18	ANDRÉA SOUZA DE MORAES NAKATI
19	ANDREIA TERESINHA VIEIRA
20	ANELISE BRASIL PRADO MARTINS
21	ANNELISE CABRAL MORAES
22	ANTÔNIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE
23	ANTÔNIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA
24	APARECIDA ALVES ARAÚJO
25	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR
26	AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS
27	BRUNA PENAZZO DOS SANTOS
28	CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA
29	CARLOS EDUARDO DEMÉTRIO
30	CARLOS EDUARDO MAROUN HABIB OBEID
31	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS
32	CARLOS JOARI BARROS BELTHOLDO
33	CELISMAR VIEIRA
34	CELMA BASILIO DA SILVA
35	CESAR ADILON CANHETE QUISNAU
36	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA
37	CÍCERO DA SILVA
38	CLARICE MAURO ALVES PRADO
39	CLÁUDIA DOS SANTOS CESARINO
40	CLÁUDIA PAULA LEITE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
41	CLÁUDIA REGINA THOMAZ
42	CLÁUDIA REJANE SOUZA
43	CRISTIANE LUÍZA RIBEIRO
44	CRISTIANE MADALENA AFONSO
45	CRISTINA RAQUEL GOMEZ FERNANDES

46	DANIELA PEREIRA NANTES
47	DAYANE BORGES FREIRE
48	DEIVYS GOMES DUVAL
49	DENISE BUENO FERNANDES
50	DIEGO LEITE DA SILVA
51	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
52	DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO
53	DULCE MARA REZENDE DE OLIVEIRA
54	EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
55	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA
56	EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA
57	EDVANIA MORENO PEREIRA
58	ELIAS PERES BATISTA
59	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO
60	ELISANDRA RODRIGUES AREVALO
61	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA
62	EMERSON TIOGO DA SILVA
63	ERIK ALEXANDRE SILVA AMORIM
64	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA
65	ESTEFFANY LIMA GOMES DE OLIVEIRA
66	EVERTON CORREA DA ROSA
67	EWERTON CARDOSO DA SILVA
68	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES
69	FABIANO PEREIRA LARREA
70	FABRÍCIO SCARCELLI MALDONADO
71	FAGNER GABRIEL ZECHETTO
72	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA
73	FERNANDO AMORIM LOUZANO
74	FERNANDO HENRIQUE CENTENARO MARTINHO
75	FLÁVIA DE LIMA PIO
76	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO
77	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA
78	GENILZA CACERES DE SOUZA
79	GERSON RODRIGUES ARANTES
80	GILBERTO BARBOSA DA CRUZ
81	GILBERTO VIEIRA ALVES
82	GISELE CRISTINA TREVISAN
83	GISELI ADRIANA PENAZZO
84	GISELI FATIMA LIOCALOS FERREIRA
85	GLADIMAR MARIANO CÁCERES
86	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA
87	HAJIME LUNA KUBOTA
88	HELIANY MARIA MASCULINO NANTES
89	HEVERSON DE SANT'ANNA COELHO
90	ILDA ABELINA DA CONCEIÇÃO BORGES
91	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE
92	ISABEL DUARTE DE SOUZA
93	IVANEIDE LOURENÇO FERNANDES LEITE
94	IVAR CUSTODIO DA SILVA
95	JAIME BARBOSA TALAVEIRA
96	JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS
97	JANETE MARIA DE ARRUDA
98	JAQUELINE ARAÚJO SANTO ALVES
99	JEAN CARLO LACERDA
100	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA
101	JOÃO DARC DE MELO ORTEGA
102	JOAQUIM DOUGLAS BENITES VAZ BOTELHO
103	JOCIMARA CANHETE AVALOS



104	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFÁCIO
105	JONAS CORREA DA COSTA
106	JONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
107	JONÍFERSON CORVALAN RODRIGUES
108	JORGE VANILDO RODRIGUES MONSON
109	JOSÉ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA
110	JOSÉ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA
111	JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO
112	JULIANA DE ARRUDA CÁCERES
113	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES
114	JÚLIO CÉSAR GÓES DA SILVA
115	KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA
116	LAURA DE MELO ALVES FREIRE
117	LELES CAMILO LEONEL
118	LENITA YOSHIKO FUJIKI TAKEHISA
119	LEONARDO WOLFF GOMES
120	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS
121	LILIAM DUARTE ARANTES
122	LUCIENE MIRANDA MARTINS
123	LUCILENE BARROS DOS SANTOS
124	LUÍS EDUARDO PIT
125	LUÍS FERNANDO FELIPE RIBEIRO
126	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
127	MAICON MACEDO VILELA
128	MANOEL DAVID PEREIRA
129	MARA ANDRÉA NOGUEIRA DA CRUZ
130	MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES
131	MARCELO THALER DOMINGOS
132	MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS
133	MARCOS ANTÔNIO FILIPUS
134	MARCOS COSTA
135	MARGARETH DUTRA RIBEIRO
136	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA
137	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS
138	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES
139	MARIA IRCA OTERO GUERREIRO
140	MARIA LUÍSA DA SILVA DUARTE
141	MARILEIDE LIBERALINO SILVA
142	MARILENE ALUCHNA MELGAREJO
143	MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO
144	MARTA HOFFMANN
145	MAYARA DE ARAUJO ROCHA
146	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA
147	MICHELLE DE PAULA BECHER
148	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA
149	MÔNICA DE LIMA DOS SANTOS
150	NÉDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
151	NELSON OLIVEIRA CORREA
152	NEYLOR AMORIM MOREIRA
153	NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
154	OTÁVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES
155	PATRICIA LYKA BERLOFFA TAGO
156	PATRICIA QUEIROZ DAS CHAGAS
157	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI
158	PATRIZIA BORGES HERRADON ABRASCIÓ
159	PAULA ADRIELLI TERENGUE FRANCO
160	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS
161	PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE

162	PEDRO ROGÉRIO ZANETTI
163	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES
164	RAMÃO DOS SANTOS LOPES
165	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES
166	REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI
167	REGIANE ODORICIO LOPES
168	RENAN DUTRA FERREIRA
169	RENATA SANTIAGO DA SILVA
170	RICARDO URUBATAN PINTO DA SILVA
171	ROBERTO FARIAS GIMENES
172	ROBSON APARECIDO DA CUNHA
173	ROBSON ROGÉRIO GONÇALVES
174	RODINEI GONÇALVES TAVEIRA
175	RODRIGO BRANDÃO CARVALHO
176	ROGÉLIO DIAS MONTEIRO
177	ROGER JEFFERSON ALEJANDRO LARA GOMES DIAS
178	ROSANA DA SILVA MOUTINHO
179	ROSÂNGELA CRISTINA ROMUALDO
180	ROSE OLINDA JIMENES DE ARRUDA
181	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN
182	RUTENIO PEREZ VILA MAIOR
183	SANDRA CORREA
184	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA
185	SILNEI SILVA SABINO
186	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA
187	SILVANIA RODRIGUES PARDO CORREA
188	SILVIA REGINA PEREIRA
189	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA
190	SORAYA DE ARAÚJO ALMEIDA
191	STEPHANY DOS SANTOS VALLEJO DA COSTA
192	TÁSSIA PRISCILLA MOTA DE FREITAS
193	TATIANE DOS SANTOS FERNANDES
194	TIAGO ROCHER PINTO
195	ULISSES STEFAN PRADO
196	VAGNER ALMEIDA SOARES
197	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI
198	VALERIA GONZALES MARTINS
199	VANDERLETE SOUZA PIRES
200	VANILDA PEREIRA BEJARANO
201	VITORIA ROCATTI PORTELLA
202	WALMIR ARAÚJO FERNANDES
203	WANESSA PARENTE DOS SANTOS FERREIRA
204	WESLEY CASTRO SILVA
205	WESLEY MIRANDA DE SOUZA
206	WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO
207	WILLIAN MAMEDIO DO NASCIMENTO
208	WILMA FERREIRA MATHIAS
209	ZENAIDE DE LIMA NUNES

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**

**Amparo legal:** Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

<b>Processo:</b> 31/700.216/2017	<b>Data:</b> 07/11/2017	<b>NE:</b> 001847	<b>Ata:</b> 210/2016
<b>Favorecido:</b> I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de fita adesiva transparente e grampeador de mesa grande.			
<b>Valor:</b> 1.521,04	<b>ND:</b> 33903016	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.216/2017	<b>Data:</b> 07/11/2017	<b>NE:</b> 001848	<b>Ata:</b> 210/2016
<b>Favorecido:</b> ART VÍDEO EIRELI - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de grafite 0,5 e 0,7 mm.			
<b>Valor:</b> 32,80	<b>ND:</b> 33903016	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.216/2017	<b>Data:</b> 07/11/2017	<b>NE:</b> 001849	<b>Ata:</b> 210/2016
<b>Favorecido:</b> CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de fita adesiva marrom.			

Valor: 534,50	ND: 33903016	FP: 2740
Processo: 31/700.216/2017	Data: 07/11/2017	NE: 001850
Ata: 210/2016		
Favorecido: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto: Aquisição de fita adesiva transparente e fita crepe.		
Valor: 1.261,00	ND: 33903016	FP: 2740

**Cancelamento de Notas de Empenho**

Processo: 31/702.135/2017	Data: 09/10/2017	NE de Anulação: 001695
Fornecedor: ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo por solicitação da Divisão de Serviços Administrativos (DISAD).		
Valor: 4.800,50	NE ORIGINAL: 0001207	
Processo: 31/703.527/2017	Data: 16/10/2017	NE de Anulação: 001706
Fornecedor: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento parcial por solicitação indevida do material.		
Valor: 3.180,00	NE ORIGINAL: 001656	
Processo: 31/706.207/2016	Data: 31/10/2017	NE de Anulação: 001835
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme solicitação do setor de contabilidade.		
Valor: 117,24	NE ORIGINAL: 000806	
Processo: 31/707.394/2016	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001870
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 805,00	NE ORIGINAL: 000797	
Processo: 31/707.394/2016	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001871
Fornecedor: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 96,30	NE ORIGINAL: 000798	
Processo: 31/703.433/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001872
Fornecedor: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 599,70	NE ORIGINAL: 001526	
Processo: 31/701.182/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001873
Fornecedor: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 670,10	NE ORIGINAL: 000785	
Processo: 31/700.868/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001874
Fornecedor: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Motivo: Cancelamento da nota de empenho por falta de entrega do material, conforme solicitado pelo setor competente.		
Valor: 593,50	NE ORIGINAL: 001149	
Processo: 31/700.231/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001875
Fornecedor: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 1.044,00	NE ORIGINAL: 000473	
Processo: 31/700.231/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001876
Fornecedor: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 570,00	NE ORIGINAL: 000779	
Processo: 31/700.231/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001877
Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 1.050,00	NE ORIGINAL: 000982	
Processo: 31/700.184/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001878
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 378,90	NE ORIGINAL: 000783	
Processo: 31/700.184/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001879
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 505,20	NE ORIGINAL: 000930	
Processo: 31/701.096/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001880
Fornecedor: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento por falta de entrega de material, conforme solicitado pelo setor competente.		
Valor: 4.505,20	NE ORIGINAL: 000984	
Processo: 31/701.096/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001881
Fornecedor: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.		
Motivo: Cancelamento de saldo por falta de entrega de material, conforme solicitado pelo setor competente.		
Valor: 1.353,00	NE ORIGINAL: 001681	

Processo: 31/701.096/2017	Data: 14/11/2017	NE de Anulação: 001882
Fornecedor: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento por falta de entrega de material, conforme solicitado pelo setor competente.		
Valor: 8.244,60	NE ORIGINAL: 001682	
Processo: 31/706.555/2016	Data: 17/11/2017	NE de Anulação: 001889
Fornecedor: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 231,00	NE ORIGINAL: 001388	
Processo: 31/701.679/2017	Data: 17/11/2017	NE de Anulação: 001890
Fornecedor: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 2.867,95	NE ORIGINAL: 001616	
Processo: 31/701.679/2017	Data: 17/11/2017	NE de Anulação: 001891
Fornecedor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 825,00	NE ORIGINAL: 001617	
Processo: 31/701.679/2017	Data: 17/11/2017	NE de Anulação: 001892
Fornecedor: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 1.169,98	NE ORIGINAL: 001628	
Processo: 31/701.679/2017	Data: 17/11/2017	NE de Anulação: 001893
Fornecedor: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 4.638,11	NE ORIGINAL: 001618	

Processo: 31/703.348/2017	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001894
Fornecedor: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 780,00	NE ORIGINAL: 001481	
Processo: 31/704.560/2016	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001895
Fornecedor: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 145,50	NE ORIGINAL: 001146	
Processo: 31/704.558/2016	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001896
Fornecedor: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 2.147,50	NE ORIGINAL: 000409	
Processo: 31/704.558/2016	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001897
Fornecedor: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 5.779,30	NE ORIGINAL: 001043	
Processo: 31/702.642/2017	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001898
Fornecedor: M.S. EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 138,00	NE ORIGINAL: 001299	
Processo: 31/707.429/2016	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001899
Fornecedor: COMERCIAL S.B.S LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 279,96	NE ORIGINAL: 001504	
Processo: 31/707.429/2016	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001900
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 354,00	NE ORIGINAL: 001505	
Processo: 31/700.669/2017	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001901
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 51,50	NE ORIGINAL: 000756	
Processo: 31/700.669/2017	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001902
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 52,50	NE ORIGINAL: 001155	
Processo: 31/700.669/2017	Data: 17/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001903
Fornecedor: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		

Valor: 154,50	NE ORIGINAL: 001521	
Processo: 31/700.190/2017	Data: 20/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001907
Fornecedor: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 502,50	NE ORIGINAL: 000542	
Processo: 31/702.110/2017	Data: 20/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001908
Fornecedor: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 420,00	NE ORIGINAL: 001189	
Processo: 31/702.110/2017	Data: 20/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001909
Fornecedor: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício.		
Valor: 289,80	NE ORIGINAL: 001655	
Processo: 31/702.615/2017	Data: 20/11/2017	NE DE ANULAÇÃO: 001910
Fornecedor: ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto 14.861/2017 - Encerramento de exercício		
Valor: 785,00	NE ORIGINAL: 001591	

**LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 5851/2016/DETRAN  
N° Cadastral 5851**

**Processo:** 31/709.746/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Vale & Almeida LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$72.040,59 (setenta e dois mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$90.050,74 (noventa mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 28/11/2017  
**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Adriana Garcia do Vale Almeida

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO n. 006/2017 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL  
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de 1º de maio de 1943 e Deliberação nº 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.  
OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, vagas oriundas do Concurso Público de Provas, Edital n. 1/2013 - SAD/SANESUL, de 25 de junho de 2013 e Concurso Público de Provas e títulos, Edital n. 1/2013 - SAD/SANESUL, de 10 de setembro de 2013.  
Partes:  
Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. - SANESUL, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima.

**Rescisão:**

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	DATA DA RESCISÃO
Kamilla Flores de Souza Moura	Laboratorista	Ponta Porã	06/12/2017

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Paulo Roberto Nunes Viana	Assistente Administrativo	27º	Campo Grande

EDITAL n. 058/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 11/12/2017 - às 08:00h  
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)  
Local: JC Soluções Recursos Humanos.  
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional  
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Thalysa Bastos Nogueira	Assistente Administrativo	28º	Campo Grande
Andre Luiz Vasconcelos Barreto da Silva	Assistente Comercial	1º	Aquidauna
Julya dos Santos Matos Perez	Assistente Comercial	2º	Aquidauna
Gustavo Henrique de Figueiredo Niheuns	Agente de Tratamento de Esgoto	Lista Geral	Chapadão do Sul
Leandro Barbosa Ribeiro	Agente de Tratamento de Esgoto	4º	Alcinópolis
Vandair Ferreira de Souza	Laboratorista	Lista Geral	Ponta Porã
Alan Valerio Gonçalves	Agente de Tratamento de Esgoto	3º	Douradina

Junta Médica  
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 19/12/2017 às 07:00h  
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL  
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 6 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato de Convênio de Cooperação n° 27.942/2017  
Processo: 69/100.519/2017**

**Do Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.519/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE /MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar a 28ª FEGAMS - Festival Sul-matogrossense de Folclore e Tradição Gaúcha, realizado com a participação dos CTG's do Estado de MS, evento com grande participação popular, de entidades filantrópicas, com apresentação de espetáculos musicais, proporcionando a divulgação e apresentação de novos talentos da música local e regional, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 09, fazendo parte integrante deste instrumento.  
**Do Valor:** R\$ 160.520,00 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte reais)  
**Concedente:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
**Conveniente:** R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

**Dos Recursos**

- **PI:** Fomento a Cultura
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001
- **NATUREZA DA DESPESA:** 33404102
- **FONTE:** 0240

• **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000987 de 06/12/2017

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFaz nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**CNPJ:** 15.579.196/0001-98

**Representada por seu Diretor Presidente:** Athayde Nery de Freitas Júnior  
**CPF:** 313.298.611-91

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São Gabriel Do Oeste

**CNPJ:** 15.389.588/0001-94

**Representada por seu Prefeito:** Jeferson Luiz Tomazoni

**CPF:** 501.677.901-53

**Data da Assinatura do Convênio:** 06 de dezembro de 2017.

**Extrato de Convênio de Cooperação n° 27.941/2017**

**Processo:** 69/100.518/2017

**Do Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.518/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE /MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar projeto cultural Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel Do Oeste/MS, tendo como objetivo a consciência ambiental, fomentando a

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital nº 1/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Thiago Henrique da Cruz	Assistente Administrativo	26º	Campo Grande
Cristiano Atagiba Chaim Asseff	Técnico em Desenvolvimento Operacional - A	4º	Campo Grande
Vitor Hugo Magrini Bezerra	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Douradina

EDITAL n. 057/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

cultura e o turismo local, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 09, fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

**Dos Recursos**

- **PI:** Fomento a Cultura
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001
- **NATUREZA DA DESPESA:** 33404102
- **FONTE:** 0240
- **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000986 de 06/12/2017

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
**CNPJ:** 15.579.196/0001-98

**Representada por seu Diretor Presidente:** Athayde Nery de Freitas Júnior  
**CPF:** 313.298.611-91

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de São Gabriel Do Oeste  
**CNPJ:** 15.389.588/0001-94

**Representada por seu Prefeito:** Jeferson Luiz Tomazoni  
**CPF:** 501.677.901-53

**Data da Assinatura do Convenio:** 06 de dezembro de 2017.

**Extrato de Convênio de Cooperação n. 27.777/2017**

**Processo:** 69/100.451/2017

**Do Objeto:** A FCMS no processo n. 69/100.451/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS, para repasse financeiro, com desiderato de realizar Festa de 30 (trinta) anos de emancipação política do Município e Festa da Padroeira, para desenvolver e fomentar a cultura local e regional conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls. 05 a 10, fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

**Dos Recursos**

- **PI:** Fomento a Cultura
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001
- **NATUREZA DA DESPESA:** 33404102
- **FONTE:** 0240
- **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000968 de 30/11/2017

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
**CNPJ:** 15.579.196/0001-98

**Representada por seu Diretor Presidente:** Athayde Nery de Freitas Júnior  
**CPF:** 313.298.611-91

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Juti/MS  
**CNPJ:** 24.644.296/0001-41

**Representada por seu Prefeito:** Elisângela Martins Biazotti dos Santos  
**CPF:** 825.261.921-53

**Data da Assinatura do Convenio:** 30 de novembro de 2017.

**Extrato do Contrato N° 0183/2017/FCMS N° Cadastral 8878**

**Processo:** 69/100.376/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Teatro Casa LTDA - EPP.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 69/100.376/2017 contrata com a empresa TEATRO CASA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.679.571/0001-08, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "As aventuras de bagacinho: quem conta um ponto cria um conto: O trem do Pantanal", no dia 10/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Ginásio de Esportes Francisco José de Carvalho, situado na rua João Selvírio de Souza, s/nº, na cidade de Selvíria/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 10/10/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Ligia Tristão Prieto

**Extrato do Contrato N° 0213/2017/FCMS N° Cadastral 8924**

**Processo:** 69/100.394/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES-ME.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.394/2017 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10/11), do músico ALEX CAVALHERI, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 17/10/2017, com início a partir das 18:00 horas, na Feira da Estação Ferroviária, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 17/10/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

**Extrato do Contrato N° 0224/2017/FCMS N° Cadastral 8979**

**Processo:** 69/100.398/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Associação Artística e Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.398/2017 contrata com a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PALCO DE ARTES CÊNICAS, ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.912.225/0001-63, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "O Diário de Madalena", no dia 27/10/2017, com início a partir das 20:00 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, na Feira Literária, que realizar-se-á no Centro de Convenções de Jardim, na cidade de Jardim/MS, em comemoração ao projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço pela apresentação de 01 (um) espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 26/10/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ESPEDITO PEDRO DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0231/2017/FCMS N° Cadastral 8997**

**Processo:** 69/100.444/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Pietro Lara Falcão.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.444/2017 contrata com PIETRO LARA FALCÃO, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ nº15.660.05/0001-07, para a realização de 03 (três) shows teatrais, denominados "Quem não tem ferramentas de pensar, inventa!", cada um com 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 28/10/2017, com início a partir das 11:00 horas, na Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº 1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande / MS, o 2º no dia 11/11/2017, com início a partir das 11:00 horas, na Praça do Rádio Clube, situada na Avenida Afonso Pena, s/nº, centro, em Campo Grande MS, e o 3º no dia 16/11/2017, com início a partir das 11:00 horas, na Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista, nº 649, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande /MS, todos em comemoração em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 27/11/2017

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e PIETRO LARA FALCÃO

**Extrato do Contrato N° 238/2017/FCMS N° Cadastral 9021**

**Processo:** 69/100.412/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Geraldo Cristovao Miranda Espindola - ME.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.412/2017 contrata com a empresa GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ



**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de novembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 17/11/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALEX FERREIRA MAIDANA

#### Extrato de Convênio de Cooperação n. 27851/2017

**Processo:** 69/100.512/2017

**Do Objeto:** A FCMS no Processo n. 69/100.512/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar o Show da Virada, com várias atrações musicais, com diversas atividades para a população em geral, fomentando a cultura e o turismo regional, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls. 04 a 07, fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

#### Dos Recursos

• **PI:** Fomento a Cultura

• **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001

• **NATUREZA DA DESPESA:** 33404102

• **FONTE:** 0240

• **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000991de 06/12/2017

**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**CNPJ:** 15.579.196/0001-98

**Representada por seu Diretor Presidente:** Athayde Nery de Freitas Júnior

**CPF:** 313.298.611-91

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**CNPJ:** 03.889.011/0001-62

**Representada por seu Prefeito:** Francisco Piroli

**CPF:** 177.102.861-00

**Data da Assinatura do Convênio:** 06 de dezembro de 2017.

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 075/2017-ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 08 de dezembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munido dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
-Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antonio Cesar Reis Barros.	Campo Grande	Instrutor / Consultor
-Desenvolvimento e Manutenção de AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).			

Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT N° 06/2017 – UNIVERSAL-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna pública a presente Seleção e convida os pesquisadores Doutores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Fundações e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação em todas as áreas de conhecimento a fim de contribuir para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as disposições deste Edital, que equivale ao seu Regulamento, o Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 03, de 5 de agosto de 2003, Lei Estadual nº 2.093 de 2007 e Lei Estadual nº 2.052 de 2007.

#### 1. OBJETIVOS

**1.1.** Esta Seleção tem por objetivo selecionar e apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas Instituições de Ciência e Tecnologia-ICTs e/ou empresas do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação, contribuindo para o desenvolvimento criativo das estruturas científicas, econômicas, sociais e culturais do Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.2.** Os objetivos específicos desta Seleção são:

- Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I por meio de parcerias interinstitucionais;
- Formar recursos humanos especializados, consolidando a base científica e tecnológica nas ICTs do Estado;
- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado;
- Estimular a articulação entre a academia e o setor produtivo para o desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- Apoiar projetos em temáticas emergentes, tais como, energias alternativas, estudos

hídricos, impactos ambientais, monitoramento de Tempo e Clima, mobilidade urbana e redes de comunicação;

f) Incentivar o registro de patentes e a transferência de tecnologias por meio dos Núcleo de Inovação Tecnológico (NITs) e das Incubadoras de Base Tecnológicas do Estado.

#### 2. CRONOGRAMA

etapa	Data
Lançamento do edital do programa especial no SIGFUNDECT ( <i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i> ), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	07/12/2017
Data limite para o envio eletrônico das propostas	De 07/12/2017 a 19/01/2018
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 06/02/2018
Período de recurso das propostas	De 06/06/2018 a 09/02/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 23/02/2018
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na avaliação de mérito e relevância no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 02/04/2018
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 02/04/2018 a 05/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 13/04/2018
Período de entrega de documentos	Convocação via DOE
Contratação das propostas aprovadas	A partir de maio/2018

**2.1** A FUNDECT se reserva no direito de alterar o cronograma das datas acima previstas, dando ampla e prévia publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de MS e no portal da FUNDECT.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

**3.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para despesas de custeio e capital, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8230.0006

Natureza da despesa: 339020 e 449020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES.

**3.2.** Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, conforme a disponibilidade financeira da FUNDECT.

**3.3.** O valor máximo por projeto deverá ser o estabelecido abaixo, conforme a faixa, como decidido nos termos em que foi decidido pela Diretoria Executiva da FUNDECT:

FAIXA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO
A	Proposta individual (instituição única)	R\$ 50.000,00
B	Rede de pesquisadores de, no mínimo, três instituições distintas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.	R\$ 100.000,00

#### 4. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

**4.1.** Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.

**4.2.** O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.

**4.3.** O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificada e motivada do outorgado e com vista à continuidade e/ou conclusão do programa, projeto ou atividade objeto do termo.

**4.4.** O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios tanto para o coordenador do projeto, também denominado outorgado e responsável pelo cumprimento do objeto do projeto, quanto pela instituição interveniente com a qual o coordenador mantenha vínculo. Seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

##### 5.1. Para o Coordenador/Outorgado:

- Ser o proponente da proposta;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir título de Doutor;
- Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior, e/ou de ciência e Tecnologia e Empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da ICT em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- Não ter qualquer restrição com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho, e no cadastro do Sifam de MS, no momento da submissão e análise da proposta, bem como da formalizar do termo de outorga, mantendo essa condição até final execução do projeto.

**i) Não ser coordenador de 03 (três) ou mais projetos de pesquisa aprovados da FUNDECT, em fase de formalização ou em execução, no momento da submissão e/ou contratação da proposta;**

##### 5.2. Para Pessoa Jurídica da qual o Coordenador mantenha vínculo/Interveniente:

- Estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ser do tipo:
  - instituição de ensino superior, pública ou privada;
  - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
  - empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação, atividade que deverá ser comprovada no ato da inscrição por meio de seu contrato social devidamente averbado na Junta Comercial de MS.

- c) Garantir ao Coordenador e à equipe do projeto aprovado a utilização das instalações de laboratórios e equipamentos de multiuso, em parcerias interinstitucionais, bem como acesso aos serviços necessários à pesquisa;
- d) Oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- e) Estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) Em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à IES e/ ou ICT notificar imediatamente a FUNDECT.

### 5.3. Para a Proposta:

- a) Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul; e
- b) Que se enquadrar na Faixa B (rede de pesquisadores), os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, deverão ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa.

## 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** Cadastro do Coordenador e, se for o caso, da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

**6.2.** Currículo do coordenador e, se for o caso, da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.

**6.3.** Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

**6.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):**

1. Título do Projeto (não identificar coordenador);
2. Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa;
3. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado;
4. Objetivos Gerais e Específicos;
5. Inovação e/ou originalidade destacada no projeto;
6. Revisão da Literatura;
7. Metodologia;
8. Atividades e Cronograma de Execução;
9. Resultados esperados, produtos e avanços;
10. Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;
11. Referências.

**6.3.2.** Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição que comprove vínculo do coordenador; (**Anexo 02**). Os representantes legais da instituição podem ser:

- a) Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- b) Diretoria Chefia imediata, ou sócio administrador, no caso de empresa.
- 6.3.3** Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFUNDECT os documentos pessoais escaneados/digitalizados:
- a) RG (**Anexo 03**);
- b) CPF (**Anexo 03**);
- c) comprovante de residência atualizado do coordenador (caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá ser acompanhado da declaração que ateste seu endereço conforme modelo do anexo 03);
- d) comprovante de título de Doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) (**Anexo 04**);
- 6.3.4** Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- 6.4.** Os documentos citados nos subitens 6.1 a 6.3.4 deverão ser encaminhados em arquivo a ser anexado ao formulário eletrônico no próprio sistema.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

**7.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

**7.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**7.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

**7.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Seleção serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

### 8.1. Itens Financiáveis:

Na elaboração do Plano de Trabalho, o Coordenador deverá destinar 60% do valor de seu projeto para despesas com custeio e 40% para despesas de capital, nos termos em que restou definido na Reunião da Diretoria Executiva da FUNDECT, de 03/05/2017, Ata 001/2017.

#### 8.1.1. Custeio

- a) Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- d) Serviços de Terceiros:
- d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física, em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá

demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador-outorgado/ICT-interveniente.

d.2) pessoa jurídica:

- d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
- d.2.2) hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não será pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
- d.2.3) despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
- d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da FUNDECT: Iniciação Científica – PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da FUNDECT desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

### 8.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item d.2.4;
- b) Durante a execução do projeto os equipamentos serão alocados na ICT interveniente do projeto ficando sob sua responsabilidade, manutenção e guarda. Após o término do projeto, a propriedade respeitará o que ficar estabelecido no Termo de Outorga, conforme prevê o artigo 13, §2º da Lei n.º 13.243/2016;
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

### 8.2. Itens Não Financiáveis:

- a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b) Aquisição de veículos;
- c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da ICT interveniente e das colaboradoras;
- e) excluir e inserir legislação estadual semelhante se houver.
- f) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- g) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- i) Manutenção de equipamentos.

**8.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

**8.4.** A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

## 9. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases:

- (1) Análise de Enquadramento;
- (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores *ad hoc*,
- (3) Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

### 9.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

**9.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em (itens 3, 4, 5 e 6) na Seleção.

**9.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

**9.1.4.** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

### 9.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores *ad hoc*

**9.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* residentes e domiciliados dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9.2.2.** É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que:

- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 9.2.3.** Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 abaixo.

**Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.**

Critérios de análise e julgamento		Conceito
<b>A</b>	Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 5 pontos
		( ) Bom – 3 pontos
		( ) Regular – 2 pontos
		( ) Pouco consistente – 1 ponto
( ) Inconsistente – 0 ponto		
<b>B</b>	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	( ) Muito Bom – 2 pontos
		( ) Bom – 1,5 ponto
		( ) Regular – 1 ponto
		( ) Pouco consistente – 0,5 ponto
		( ) Inconsistente – 0 ponto

<b>C</b>	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 1,5 pontos ( ) Bom – 1 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 1,5 pontos ( ) Bom – 1 ponto ( ) Regular – 0,5 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

**9.2.4.** Além da média, caberá ao consultor *ad hoc* emitir parecer fundamentado sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições ou;
- Não recomendar a proposta.

**9.2.5.** A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02 abaixo:

**Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.**

Critério e Análise de Julgamento			
Indicadores de Produção nos últimos 03 anos			
	Conceito	Valor de referência	Total
Artigos Publicados em Periódicos	Muito Bom – 3,0 pontos	Acima de 20	3,0
	Bom – 1,5 pontos	De 10 a 20	
	Regular – 1,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 3,0 pontos	Acima de 30	3,0
	Bom – 2,0 pontos	De 16 a 30	
	Regular – 1,0 pontos	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas nos últimos 03 anos	Mestres e Doutores	2 pontos	2,0
	Somente Mestres	1 Pontão	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
<b>Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul.</b>			
Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
<b>Registro de produtos ou Patentes</b>			
Registro de produtos e processos no INPI.	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

**9.2.6.** A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).

**9.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**9.2.8.** Caso necessário, será constituído o Comitê de especialistas, composto por membros de Comitês Assesores de Áreas da FUNDECT, sob a gestão e coordenação da Diretora Científica da FUNDECT, com o objetivo de analisar a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul.

### 9.3. Fase 3: Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

**9.3.1.** Caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT analisar a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica e estratégica das propostas emitidas pelos Consultores *ad hoc* na fase 2.

**9.3.2.** Somente as propostas recomendadas serão consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria Executiva verificar os elementos de despesas que compõe o projeto, podendo retirar aqueles que não sejam financiáveis pela FUNDECT;

**9.3.3.** Após a análise, a Diretoria Executiva emitirá uma Ata com a **LISTA FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS**, considerando o orçamento disponível e os objetivos deste Edital de Seleção;

**9.3.4.** As propostas aprovadas e não aprovadas serão publicadas no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**9.3.5.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

### 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**10.1.** O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Seleção por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 04 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

**10.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número da Seleção.

**10.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

**10.4.** A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do recurso.

### 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1.** As propostas aprovadas serão homologadas pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgada no portal da FUNDECT ([www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

**12.1.** Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio

do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para, no prazo de **cinco dias úteis**, apresentarem os seguintes **DOCUMENTOS à FUNDECT**:

- Projeto original aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- Declaração original com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove vínculo do coordenador com a instituição (**Anexo 02**);
- Cópia dos Documentos pessoais autenticados conforme discriminados no item 6.3.3 deste Edital;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT/empresa da qual é vinculado;
- Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

**Parágrafo único:** As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

**12.2.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

**12.3.** As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

**12.4.** A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da ICT/empresa com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar outro coordenador, em ordem decrescente de classificação para firmar termo de outorga.

**12.5.** O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente em reunião a ser agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

**12.6.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

**14.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas na forma da Lei;

**14.3.** Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

**14.4.** Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.

**14.5.** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

**14.6.** O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 às 17:00 horas, e 6ª feira das 07:30 a 13:30 horas.

**14.7.** Não serão aceitas documentações incompletas.

**14.8.** A prestação de contas deverá observar as orientações do **MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT**, disponível no portal da FUNDECT.

**14.9.** A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**14.10.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande/MS

Campo Grande (MS), 07 de Dezembro de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente- Interino

#### Anexo 01

**Chamada FUNDECT nº 05/2017 - FUNDEMS**

**Título do Projeto de Pesquisa**

<Nome da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa>

<Data>

<Município>-MS

- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências





4.5. Comprovar o repasse da contrapartida financeira conforme cronograma de desembolso aprovado para as aquisições nas rubricas de custeio, observando o disposto na cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

5.1. Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

5.2. Manter os recursos recebidos em conta-aplicação;

5.3. Utilizar os recursos por meio de cheques nominativos, cartão magnético, com emissão de comprovante, transferência eletrônica ou ordens de pagamento, no exato valor de cada pagamento;

5.4. Computar os rendimentos obtidos nas aplicações a crédito do projeto e aplicá-los exclusivamente no objeto deste Termo dentro das rubricas orçamentárias aprovadas no Plano de Trabalho;

5.5. Na rubrica de custeio, o remanejamento de recursos entre elementos de despesa é possível somente com prévia autorização da FUNDECT;

5.6. Aplicar os recursos de CAPITAL exclusivamente na aquisição dos equipamentos e ou materiais permanentes aprovados e especificados no projeto. Qualquer alteração deverá ser submetida previamente à apreciação e aprovação da FUNDECT;

5.7. Comprovar (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);

d) atesto no verso, datado e assinado por dois membros da equipe mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque, e nota fiscal no valor da intermediação dos serviços de venda de passagens, com a identificação do passageiro, itinerário e valor, quando a aquisição ocorrer por intermédio de agência de viagem;

5.8. No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da FUNDECT. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;

5.9. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

5.10. Utilizar o formulário Recibo de Diárias no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;

5.11. Para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

5.12. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações cíveis, tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada por alguém contratado para atuar no desenvolvimento do projeto objeto deste termo de outorga, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

5.13. Devolver os recursos não utilizados, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo de Outorga, até trinta dias após o seu término, por conclusão das atividades, eventual denúncia ou rescisão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1. Movimentar na conta bancária deste Termo recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;

6.2. Utilizar recursos do projeto a título de empréstimo pessoal, para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas;

6.3. Transferir recursos para a INTERVENIENTE à qualquer título ou efetuar o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;

6.4. Efetuar pagamento a si próprio, a equipe ou a pessoa da Interveniência, exceto diárias por ocasião do deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho das atividades pertinentes ao projeto;

6.5. Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo vinculado à INTERVENIENTE;

6.6. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

6.7. Utilizar recursos para pagamento de despesas com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva de equipamentos e material permanente;

6.8. Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo destinado à execução do projeto;

6.9. Utilizar os recursos concedidos fora dos prazos estabelecidos e em data próxima ao término da vigência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

7.1. O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à FUNDECT cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito', assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.2. Os bens constantes do 'Termo de Depósito' deverão ser registrados pela INTERVENIENTE como 'Bens de Terceiros - FUNDECT';

7.3. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento;

7.4. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da FUNDECT. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;

7.5. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar imediatamente a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;

7.6. Deverão ser fornecidas à FUNDECT, sempre que solicitadas, as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, através de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização;

7.7. O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da FUNDECT;

7.8. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, construídos ou produzidos integrarão, inicialmente, o patrimônio da FUNDECT. Após a aprovação da prestação de contas e de uma avaliação da oportunidade e conveniência, os bens poderão ser doados à INTERVENIENTE ou a outros órgãos e entidades, mediante assinatura de Termo de Doação e desde que com vistas à continuidade de projeto ou atividades correlacionadas com pesquisa, ciência, tecnologia e/ou inovação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;

8.2. Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

9.1. O OUTORGADO deverá publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada, bem como apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais;

9.2. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo que decorram das atividades apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfleto ou outro meio de comunicação;

9.3. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na prestação de contas final do projeto e anexados no SIGFUNDECT, **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. As prestações de contas (técnica e financeira) deverão ser encaminhada à FUNDECT, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente nas seguintes condições:

10.1.2. Parcial, a cada 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, acompanhada dos documentos de que trata o artigo 15 da Resolução n.º 2.093/2003;

10.1.2. A ausência da prestação de contas parcial ensejará a restrição do Outorgado nos cadastros da Outorgante;

10.1.3 Final, 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas, conforme determina o artigo 5º da Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 003/2003, e deverão conter:

10.2. Relatório técnico em conformidade com as condições constantes no Plano de Trabalho do Termo;

10.3. Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas contendo o demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e aplicados e o saldo;

10.4. Relação de Pagamentos Efetuados;

10.5. Relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou construídos;

10.6. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);

d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;

e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

10.7. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, dentro do prazo de 30 dias imediatamente após o término da vigência do Termo;

10.8. Conciliação bancária;

10.9. Extratos da conta bancária do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta, com saldo "zerado";

10.10. Canhotos dos cheques emitidos ou comprovantes de utilização de cartão magnético;

10.11. Cheques não utilizados, com o carimbo (ou escrito) "CANCELADO";

10.11.1. Os cheques INUTILIZADOS deverão ser apresentados ou, em sua impossibilidade o OUTORGADO deverá fornecer declaração relacionando-os, inclusive descrevendo a causa da inutilização;

10.12. O caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo cheques ou comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RELATÓRIO TÉCNICO**

11.1. O OUTORGADO deverá se solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);

11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema de Gestão de Projetos da FUNDECT;

11.3. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem

prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;

11.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1. Caso o OUTORGADO venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão ser devolvidos à FUNDECT no prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa da desistência, de seu recebimento e o valor originalmente concedido acrescido de juros e correção monetária;

12.2. Qualquer descontinuidade ou cessação da execução do projeto deverá ser comunicada, por escrito, pelo OUTORGADO/INTERVENIENTE, à FUNDECT, acompanhada da justificativa e da prestação de contas;

12.3. Quando ocorrer denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de trinta dias contados da data da comunicação da intenção em renunciar, rescindir ou extinguir o instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

12.4. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto com a consequente instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A inadimplência técnica e ou financeira do OUTORGADO, faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO e a INTERVENIENTE;

13.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas ou despesas realizadas;

13.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

13.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, e consequente medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos (até 24º mes) e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003;

14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;

14.3. O presente Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos participantes, devendo ser solicitado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada à justificativa do Outorgado com a anuência da Interveniente, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto deste Termo, acompanhado dos seguintes documentos, independentemente da documentação exigida para a prestação de contas parcial:

- Ofício de Solicitação de prorrogação ou formulário de prorrogação disponível na plataforma SIGFUNDECT;
- Declaração de Anuência da Instituição Executora;
- Relatório técnico parcial;
- Conciliação bancária atual e;
- Extrato atual ou demonstrativo bancário.

14.4. A Diretoria Científica se manifestará expressamente sobre o relatório técnico parcial, considerando ainda a conciliação bancária e extratos atuais, para fins de decisão sobre a prorrogação pela Diretoria Executiva da FUNDECT, nos termos que consta no item 4.4 do Edital - Chamada FUNDECT n.º 06/2017 – UNIVERSAL – MS;

14.5. Poderá a FUNDECT prorrogar de ofício, os prazos deste instrumento, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Termo de Outorga, assim como seus termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos vinte dias seguintes a cargo do Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o Projeto de Pesquisa Simplificado, o Plano de Trabalho, o cadastro do pesquisador (a), a e cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS LEGAIS

17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A concessão do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo o repasse financeiro como doação com encargos feita ao OUTORGADO;

18.2. A FUNDECT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do processo de concessão;

18.3. Fica a FUNDECT autorizada a executar todos os procedimentos relativos à movimentação na(s) conta(s) bancária(s) indicada(s) no item 8 e 9 deste Termo, tais como, levantamento de saldos, emissão de extratos, reversão de saldos e outros, com a autorização do titular da conta que a dá expressamente ao assinar este Termo;

18.4. A concessão somente se resolverá após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT;

18.6. O OUTORGADO e a INTERVENIENTE manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão do benefício que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da

execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias.

Campo Grande, xxx de xxxxx de 2017.

FUNDECT  
Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-presidente  
**OUTORGANTE**

Sr. XXXXXXX  
**OUTORGADO**

Instituição de Ensino Superior  
XXXX  
Reitor  
**INTERVENIENTE**

#### TESTEMUNHAS

Nome: RG e CPF  
Nome: RG e CPF

Campo Grande (MS), 07 de Dezembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente - Interino**

#### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 307/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.632/2016 SIAFEM Nº 027121.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão – Fundação Chapadão, CNPJ nº 02.311.889/0001-53.

**Outorgado:** Germison Vital Tomquelski

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Implantação de campos de pesquisa de soja, Safra 2016/2017, em cinco municípios do Estado de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 05/08/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 540.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0246000000, Programa de Trabalho 107190520608006982910001, Natureza de Despesa 335041, nota de empenho 2017NE000337 de 30.11.2017.

**Vigência:** 36 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 06.12.2017

**Assinam:** - Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Adriano Loeff**

CPF 366.379.411-72 – Diretor-Presidente/Fundação Chapadão

**Germison Vital Tomquelski**

CPF 849.514.191-49 – Outorgado

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 010/2017

PROCESSO nº 71.750.129/2017

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participantes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Lançamento Estadual do Plano de Combate ao Aedes Aegypti 2018" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 1.529,57 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.305.2005.2182.0004 – Vigilância em Saúde, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 0248000002, UG 27901-Fundo Especial de Saúde de MS, Nota de Empenho 2017NE005261 de 22/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e NELSON BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF n.º 313.040.956-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

##### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 71.750.116/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada FUNDTUR/MS e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ nº 02.940.523/0001-43, com sede em Campo Grande-MS, denominada SES/MS.

OBJETO estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participantes visando o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização do evento "Encontro dos Farmacêuticos de MS" e desmontagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n.3, de 11 de julho de 2017 e no Decreto nº. 11.261/2003.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para consecução do objeto do presente instrumento, a SAD transferirá a FUNDTUR, conforme preceituam os incisos I e III do art. 17 e art. 34-A do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, o valor de R\$ 1.338,37 (mil trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), sendo que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001-Viabilização de Processos, Natureza da Despesa: 339139, Fonte02480000002, UG: 270901 – Fundo Especial de Saúde de MS NE: 2017NE004759 de 10/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e NELSON BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF nº 313.040.456-49, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2017

PROCESSO Nº 71.750.128/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA

e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÉS NO CHÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.031.673/0001-77, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA. OBJETO: locação do Auditório Germano de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, no dia 13 de dezembro de 2017, para realização do evento "Festival de Final de Ano".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, objeto deste contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 1.774,00 (mil setecentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e DEBORAH F. LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 877.546.811-33, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 71.750.116/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada FUNDTUR/MS e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ nº 02.940.523/0001-43, com sede em Campo Grande-MS, denominada SES/MS.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização do evento "1º Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação da Pessoa com Deficiência" e desmontagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n.3, de 11 de julho de 2017 e do Decreto nº. 11.261/2003.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para consecução do objeto do presente instrumento, a SES transferirá a FUNDTUR, conforme preceitamos os incisos I e III do art. 17 e art. 34-A do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, o valor de R\$ 1.911,96 (mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Função programática: 20.27901.10.301.2007.2176.0010Saúde da Pessoa Portadora, Natureza da Despesa: 339139, Fonte: 0100000000, UG: 270901 - Fundo Especial de Saúde de MS NE: 2017NE005092 de 08/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e NELSON BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF nº 313.040.456-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 71.750.112/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada FUNDTUR/MS e AGÊNCIA POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB/MS, inscrita no CNPJ nº 05.472.304/0001-75, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para montagem, realização da "6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul" e desmontagem.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para consecução do objeto do presente instrumento, a AGEHAB/MS transferirá a FUNDTUR/MS, conforme preceitamos os incisos I e III do art. 17 e art. 34-A do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, o valor de R\$ 16.825,20 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Função programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001-Viabilização de Processos Natureza da Despesa: 339139 Fonte: 0240000000 UG: 270902 - Fundo de Habitação de Interesse SocialNE:2017NE000012 de 29 de setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, inscrita no CPF nº249.757.451-00, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.929/2017	NE: 003213	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.456/2017	NE: 003125	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/11/2017	VALOR TOTAL: R\$ 0,10	
FAVORECIDO: NIVALDO DE PAULA GONÇALVES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 142-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MUTUM REFLORESTADORA LTDA. – Ribas do Rio Pardo – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Geraldo Mateus Campos Reis (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 143-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL-Cassilândia-MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jair Boni Cogo (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 144-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a VERÔNICA DADONA SILVA 001698061-11 - (ASSISTEC AGRÍCOLA). – Jataí - GO.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Verônica Dadona Silva (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 145-DEC/2017**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA LTDA. – Vicentina - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. José Wagner Meneghetti (Organização Concedente).

#### EDITAL Nº 18/2017-PGAGRO/UEMS, de 05 de novembro de 2017

A Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 30/2017, de 25 de setembro de 2017, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, no uso de suas atribuições torna público o Resultado Final de acordo com o **Edital nº 06/2016 – PGAGRO/UEMS, 27 de setembro de 2017.**

#### Resultado Final

##### 1. Candidatos aprovados (concorrem a bolsa de estudos do programa):

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Angelita dos Santos Zanuncio	Fitotecnia/ Dr. Francisco Eduardo Torres	7,37
Karina dos Santos Falcão	Conservação do Solo/ Dr. Elói Panachuki	8,32
Mauro Lopes Junior	Sistemas Integrados de Produção/	7,04
Neder Henrique Martinez	Ciência das Plantas Daninhas/ Dra.	7,20
Blanco	Cristiane Gonçalves de Mendonça	
Rafael Silva Ferreira	Conservação do Solo/ Dr. Elói Panachuki	6,63

##### 2. Candidatos aprovados (não concorrem a bolsa de estudos do programa):

Candidato	Tema / Orientador	Nota
André Makio Kusano	Nutrição de Plantas/ Marcos Antônio Camacho da Silva	5,72

##### 3. Candidatos classificados fora do número de vagas (lista de espera):

3.1. Tema: Fitotecnia			Orientador: Dr. Francisco Eduardo Torres	
Candidato	Nota	Classificação		
Elen Regina Caceres de Souza	6,01	2º		
3.2. Tema: Sistemas Integrado de Produção			Orientador: Dr. Júlio Cesar Salton	
Candidato	Nota	Classificação		
Maurício Rocha Kintschev	6,66	2º		

3.3 A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do professor responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

#### 4. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

Os candidatos classificados listados no item 1 e item 2, deverão efetuar suas matrículas no período de 05 a 09 de março de 2018, das 7h e 30 min às 10h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h na Secretaria do Programa - Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, Zona Rural, na cidade de Aquidauana-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula disponível no site ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico))
  - original da Cédula de Identidade – RG;
  - original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
  - original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
  - original da certidão de nascimento ou casamento;
  - original do diploma de graduação;
  - original do histórico escolar do mestrado;
  - original do diploma de mestrado ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.
- O candidato classificado listado no item 1 e item 2, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

#### 5. Casos Omissos:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 05 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres**  
Presidente da Comissão de Seleção

#### EDITAL Nº 19/2017-PGAGRO/UEMS, de 04 de dezembro de 2017

A Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 30/2017, de 25 de setembro de 2017, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, no uso de suas atribuições torna público o Resultado Final de acordo com o **Edital nº 05/2016 – PGAGRO/UEMS, 27 de setembro de 2017.**

**Resultado Final****1. Candidatos aprovados (concorrem a bolsa de estudos de programa):**

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Alberto Renato Allegretti Neto	Sistemas integrados de produção/Júlio César Salton	3,72
Ana Carolina Marinho Rossi	Fitotecnia - grandes culturas/Mathheus Gustavo da Silva	6,21
Daniel Bezerra de Moura	Ciência das plantas daninhas/Cristiane Gonçalves de Mendonça	3,82
Denise Prevedel Capristo	Fitotecnia/Francisco Eduardo Torres	7,95
Dijailson Batista Gouveia da Silva	Nutrição de plantas/Marcos Antônio Camacho da Silva	2,75
Evelyn Dias Pinheiro	Olericultura/Maiele Leandro da Silva	7,14
Fabiola do Espírito Santo	Entomologia/Alfredo Raúl Abot	3,14
Felipe das Neves Monteiro	Conservação do solo/Elói Panachuki	6,31
Gabriel Dias Teixeira	Manejo e conservação do solo/Jean Sérgio Rosset	3,19
Gabrielle Gonçalves Mendonça	Fitotecnia/Francisco Eduardo Torres	4,16
Hevelayne Cristina Ferreira de Miranda	Fruticultura/Adriana de Castro Correia da Silva	6,63
Iara Ferreira da Silva Aguiar Terena	Fitopatologia/Mércia Ikarugi Bomfim Celoto	2,13
Irineu Barros Nunes	Silvicultura/Allan Motta Couto	4,99
Marcos Jefferson Kraeski	Irrigação/Adriano da Silva Lopes	4,59
Matheus Falcão Ricartes	Ciência das plantas daninhas/Cristiane Gonçalves de Mendonça	3,45

**2. Candidatos aprovados (não concorrem a bolsa de estudos do programa):**

Candidato	Tema / Orientador	Nota
Katia Cristina Gavilak da Costa	Fitotecnia/ Francisco Eduardo Torres	5,30
Michelli Bortolotto da Cunha	Fitotecnia/ Francisco Eduardo Torres	5,25
Sheila Cristina Fernandes Cersosimo Moraes	Fitotecnia/ Francisco Eduardo Torres	5,56

**3. Candidatos classificados fora do número de vagas que concorrem a bolsa (lista de espera):****3.1 Tema:** Fitotecnia **Orientador:** Dr. Adriano da Silva Lopes

Candidato	Nota	Classificação
Adriano de França	3,37	2º

**3.2 Tema:** Silvicultura **Orientador:** Dr. Allan Motta Couto

Candidato	Nota	Classificação
Emerson Belarmino Costa	4,69	2º
Giovana Fontes Medina	3,28	3º
Carla Caroline Borges de Souza	2,86	4º

**3.3 Tema:** Fitotecnia **Orientador:** Dr. Francisco Eduardo Torres

Candidato	Nota	Classificação
Ruth Teles Barbosa	3,31	2º
Merita Albertin Chagas	3,26	3º
Patrícia Paiva Silva	3,25	4º

**3.4 Tema:** Ciência das plantas daninhas **Orientador:** Dra. Cristiane Gonçalves. de Mendonça

Candidato	Nota	Classificação
Reliane de Lima Fernandes	2,73	3º
Claudinei dos Santos Gabriel	1,68	4º

**3.5 Tema:** Manejo e conservação do solo **Orientador:** Jean Sérgio Rosset

Candidato	Nota	Classificação
Thais Melissa Dias dos Santos	2,99	2º
Murillo Henrique Rodrigues Martins	1,71	3º
Diego Henrique de Oliveira Moraes	1,52	4º

**3.6 Tema:** Fruticultura **Orientador:** Adriana de Castro Correia da Silva

Candidato	Nota	Classificação
Jodineilson do Amaral Oliveira	4,50	2º
Roseline da Silva Coêlho	3,71	3º

**3.7 Tema:** Nutrição de Plantas **Orientador:** Marcos Antônio Camacho da Silva

Candidato	Nota	Classificação
Tânia Barros de Lima	2,55	2º

A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do professor responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

**4. Candidatos classificados fora do número de vagas que não concorrem a bolsa (lista de espera):****Tema:** Fitotecnia **Orientador:** Francisco Eduardo Torres

Candidato	Nota	Classificação
Theo dos Reis Alviço	5,14	2º
Antonio Ciriaco da Cruz	4,36	3º
Rudêl Sanches Silva Junior	3,00	4º

**5. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:**

Os candidatos classificados listados no item 1 e item 2, deverão efetuar suas matrículas no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, das 7h e 30min às 11h e das 13h e 30 min às 17h na Secretaria do Programa - Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, Zona Rural, na cidade de Aquidauana-MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula disponível no site ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico))

- b) original da Cédula de Identidade - RG;  
 c) original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 d) original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;  
 e) original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;  
 f) original da certidão de nascimento ou casamento;  
 g) original do diploma de graduação;  
 h) original do histórico escolar do mestrado;  
 i) original do diploma de mestrado ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.

O candidato classificado listado no item 1 e item 2, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

**6. Casos Omissos:**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado, da UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 04 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. Allan Motta Couto**

Presidente da Comissão de Seleção

**EDITAL Nº 051/2017-RTR****REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/UEMS nº 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo, que se inscreveram no Concurso de Remoção, para concorrerem às vagas de que trata o EDITAL Nº 048/2017-RTR de 06 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.526, de 07 de novembro de 2017.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor em Exercício - UEMS

**EDITAL Nº 52/2017 – PRODHS/UEMS**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Educação	- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou demais Licenciaturas; - Pós-graduação em Educação.	Campo Grande
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou demais Licenciaturas; - Pós-graduação em Educação e/ou LIBRAS; - Experiência profissional comprovada em docência de no mínimo 1 ano e/ou cursos de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.	Campo Grande
Turismo	- Bacharelado em Turismo; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Turismo ou Geografia ou História ou Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento Local ou Meio Ambiente ou Filosofia ou Administração ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Educação ou Economia ou Planejamento Urbano e Regional ou Geologia ou Administração e Turismo ou Estudos do Lazer ou Hospitalidade ou Turismo e Hotelaria ou Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e atestado de conclusão do curso correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)**  
**Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro**  
**Campo Grande-MS - CEP 79115-898**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

#### 6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

#### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

##### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</b>
	<b>100                      100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;

- c) nota da prova didática;  
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
  - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
  - ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
  - em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
  - em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
  - em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
  - que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
  - militar na ativa.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
  - de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do professor contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

#### 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 13.1, 13.2 e 13.3, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no

certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Campo Grande até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, Unidade de Campo Grande.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 52/2017 – PRODHS

##### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
7 a 15/12/2017	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
26/01/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/01/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
02/02/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6 a 8 de fevereiro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
16/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19/02/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 52/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

##### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380

1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08

2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

#### EDITAL Nº 53/2017 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.



2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso;  
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e atestado de conclusão do curso correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Br 463 - Km 4,5 -Saída para Dourados**  
**CEP 79 907-414 – Ponta Porã/MS**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Ponta Porã/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;  
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;  
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema  
b) Dados essenciais do conteúdo  
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos  
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização  
b) Desenvolvimento sequencial  
c) Articulação do conteúdo com o tema  
d) Exatidão e atualidade  
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)  
b) Adequação do material didático ao conteúdo  
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade  
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção  
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 +	Nº de Pontos na Tabela 2.
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;  
b) titulação acadêmica;  
c) nota da prova didática;  
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, nos casos de arguição de ilegalidade.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;  
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);  
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

- 10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

- 12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

#### 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que ocorreu, durante o período de validade da seleção.

- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Ponta Porã até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 16.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3926-6330, na Unidade de Ponta Porã.

- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 53/2017 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
7 a 15/12/2017	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã
22/01/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
23/01/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 13h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã
26/01/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
5 a 7 de fevereiro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
09/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/02/2018	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Ponta Porã

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 53/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

#### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06

2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04

2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 2 - D/2017 - SOC  
RESULTADO FINAL  
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E  
DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* JUNTO AOS CONSELHOS  
SUPERIORES**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 741 de 17 de outubro de 2017, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 25, de 19 de outubro de 2017, torna público o resultado final das eleições de representantes Docentes, Técnico-Administrativo e Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Candidatos eleitos à representação docente junto ao COUNI**

**Titular:** Bartolina Ramalho Catanante  
**Suplente:** Gabriela Di Donato Salvador Santinho

**Titular:** Débora de Barros Silveira

**Titular:** Elaine Antonassi Luiz Kashiwaqui  
**Suplente:** Ana Francisca Gomes da Silva

**Titular:** Elói Panachuki  
**Suplente:** Dalton Mendes de Oliveira

**Titular:** Hugo Schayer Sabino  
**Suplente:** Alessandro Martins Prado

**Titular:** Jolimar Antonio Schiavo  
**Suplente:** Tiago Junior Pasquetti

**Titular:** Lauro Joppert Swensson Junior  
**Suplente:** Leonardo Scmitt de Bem

**Titular:** Lucélio Ferreira Simião

**Titular:** Ricardo Luís Lachi

**Titular:** Ruberval Franco Maciel  
**Suplente:** Erika Kaneta Ferri

**Titular:** Wander Matos de Aguiar

**Candidato eleito à representação técnico-administrativa junto ao COUNI**

**Titular:** Andressa Santos  
**Suplente:** Hamilton Romero

**Candidato eleito à representação discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao COUNI**

**Titular:** Ana Paula Langaro Silva

**Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE**

**Unidade Universitária de Mundo Novo**

**Titular:** Jean Sérgio Rosset

**Unidade Universitária de Nova Andradina**

**Titular:** Sandra Albano da Silva

**Candidato eleito à representação discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao CEPE**

**Titular:** Dinorah Machado Vaz de Lima

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

**Jandira Catarina Rocha**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Edital nº 34/2017 PGZOO/UEMS, 07 de dezembro de 2017.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO-2017, VAGAS REMANESCENTES, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº31/2017, de 27/09/2017, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para ALUNO REGULAR às vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2018.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a de Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

**1 Da Inscrição:**

1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível

de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, **candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.**

1.3 A documentação exigida para inscrição (ver item 2) deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, localizada na Rodovia Aquidauana-UEMS km 12, na cidade de Aquidauana-MS, no período de **11 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e 13h às 17h**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.3.1 - A documentação de que trata o caput deste item poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.2 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

1.5 No endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br), será disponibilizado o Boletim Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em caixas eletrônicas;

1.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 12 de janeiro de 2018**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

## 2 Da Documentação para a Inscrição

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- formulário de inscrição (disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico)) e no anexo I desse edital, devidamente preenchido;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia impressa do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;
- Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
- Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- Cópia do histórico escolar de graduação. No caso de candidatos que ainda não concluíram o curso, o histórico escolar, para inscrição, deverá estar atualizado.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- Cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

## 3 - Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 - O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2 A Seleção se dará em duas etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	11/12/2017 a 12/01/2018
Deferimento das inscrições	Até 19/01/2018
Período para recurso	22/01/2018
Resultado final das inscrições	23/01/2018
Arguição de currículo	25 e 26/01/2018
Resultados da Análise e Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> e da Arguição de Currículo	Até 29/01/2018
Período para recurso	30/01/2018
Resultado Final	31/01/2018
Matrícula	De 05 a 21/02/2018

3.2.1 - Análise e pontuação do Currículo *Lattes*

3.2.1.1 A pontuação do currículo (PC) será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação a seguir  $PC=0,7(PCL)+0,3(PHE)$ .

3.2.1.2 A PCL (pontuação do currículo *Lattes* - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.2.1.3 Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no Anexo II.

3.2.1.4 - A apresentação de Currículo *Lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

3.2.1.5 A PHE (pontuação do histórico escolar) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.2.2 Arguição de Currículo (PA)

3.2.2.1 - A Arguição de currículo será realizada pela Comissão de seleção, nos dias 25 a 26/01/2018 na UEMS- Unidade Universitária de Aquidauana.

3.2.2.2 - O candidato será arguido individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo *Lattes*, a formação acadêmica e pretensões com o Programa.

3.2.2.3 - Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.2.3 - A arguição é vetada ao público. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da arguição.

3.2.2.4 - O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a etapa 2 (arguição) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

## 4 - Resultado

4.1 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em edital, e a nota classificatória será expressa pela Pontuação Final  $PF = (PA + PC)/2$  e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.2 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC e PA.

4.3 Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.4 O deferimento das inscrições e os resultados da análise e pontuação do currículo e arguição do currículo, será disponibilizado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

4.5 - A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

## 5 - Dos Recursos

5.1 - De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até dois (2) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto do cronograma.

5.2 - A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.3, deste edital, no horário das 7h às 11h e 13h às 17h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa.

5.3 - A Comissão, no prazo de três (3) dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4 - Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa no endereço descrito no item 7.1.

5.5 - Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6 - O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 6 - Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 15 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

## 7 Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação Mestrado em Zootecnia  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Aquidauana-UEMS, km 12  
Caixa Postal 25, CEP 79200-970 - Aquidauana, MS  
Fone: (67) 3904 2060

[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico)

7.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Arguição de currículo, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

7.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.4 - O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 07 de dezembro de 2017.

**Cristiane Meldau de Campos**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## Anexo I - (Edital nº 34/2017 - PGZOO/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Órgão emissor: _____ Data emissão: _____	
Data nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F	
Título eleitor: Número: _____ Zona: _____ Seção: _____	
Data Expedição: _____ UF: _____ Cidade: _____	
End. Residencial: _____	
CEP: _____	Cidade: _____ UF: _____
Celular: ( ) _____ - _____ Telefone: ( ) _____ - _____	
E-mail: _____	
Formação acadêmica	
Graduação: _____	
Instituição: _____	
Ano de conclusão: _____	

## Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse, esta será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher 3 opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

1 - ( ) Linha de pesquisa: **Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal**

2 - ( ) Linha de pesquisa: **Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal**

## Orientadores e suas sublinhas de pesquisa

Aya Sasa (UEMS-Aquidauana) - Produção de pequenos ruminantes; Fisiologia da reprodução de pequenos ruminantes.
Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça e qualidade de produtos cárneos.
Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal.

Gelson Luiz Dias Feijó (EMBRAPA-Campo Grande) Cadeia da carne bovina.
Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
Hamilton Hisano (EMBRAPA-Jaguariuna) - Nutrição, alimentação e produção de organismos aquáticos.
Luísa Melville Paiva (UEMS-Aquidauana) - Manejo de pastagens; Forragicultura e pastagens; Produção e avaliação de forrageiras em sistemas integrados; Avaliação de forrageiras nativas do Pantanal.
Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS-Aquidauana) - Forragicultura e pastagens; Manejo de pastagens em sistemas integrados; Avaliação, produção e conservação de forragens.
Roberto Giolo de Almeida (EMBRAPA-Campo Grande) - Sistemas de Produção; Sistemas de integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta; Sustentabilidade e eficiência ambiental de sistemas de produção.
Tania Mara Baptista dos Santos (UEMS-Aquidauana) - Ambiência e bem-estar de monogástricos; Manejo de dejetos de monogástricos; Manejo de dejetos de Ruminantes.
Tiago Junior Pasqueti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura)

Aquidauana-MS, 07/12/2018.

**Cristiane Meldau de Campos**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo**Anexo II - (Edital nº 34/2017 - PGZOO/UEMS)****TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2013)**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
<b>1.</b>	<b>Atividades</b>					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	Semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	Semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	Semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	Semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10		
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	Completo	03		
<b>2.</b>	<b>Artigos Publicados em Periódicos Científicos</b>					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	Artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	Artigo	25		
	Com conceito Qualis C na área	Autor	Artigo	10		
<b>3.</b>	<b>Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
	Internacional	Autor	Resumo	10		
	Nacional	Autor	Resumo	6		
	Regional	Autor	Resumo	3		
<b>4.</b>	<b>Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
<b>5.</b>	<b>Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)</b>					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
<b>6.</b>	<b>Créditos cumpridos em programas de pós-graduação</b>					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
<b>7.</b>	<b>Titulações Complementares</b>					
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Aluno	Curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	Curso	20		
<b>8.</b>	<b>Experiência profissional</b>					
	Na área de inscrição	Profissional	Por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	Por ano	2		

PROCESSO Nº 29/500850/2017 NE: 1276 DATA: 09/11/2017  
FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0003  
N.D.: 33904703 FONTE: 0240000000  
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE.

PROCESSO Nº 29/500851/2017 NE: 1302 DATA: 16/11/2017  
FAVORECIDA: ESPEDITO PEDRO DA SILVA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260034  
VALOR: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)  
OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ESPEDITO PEDRO DA SILVA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS - META CULTURAL - NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE CAMPO GRANDE E DOURADOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 813207/2014 - PNAEST 2014.

PROCESSO Nº 29/500850/2017 NE: 1305 DATA: 16/11/2017  
FAVORECIDA: MONYDAI AVIAMENTOS & ARTESANATOS LTDA - EPP  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903023 FONTE: 0281260031  
VALOR: R\$6.399,50 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER PROJETO DE EXTENSÃO "A LINGUAGEM MUSICAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL" - PROEXT 2015.

PROCESSO Nº 29/500572/2017 NE: 1392 DATA: 29/11/2017  
FAVORECIDA: GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001  
N.D.: 33903963 FONTE: 0240000000  
VALOR: R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA DIPLOMA COM LOGO DA UEMS E SELO NACIONAL EM RELEVO SECO E MARCA D'ÁGUA DO BRASÃO DO ESTADO.

PROCESSO Nº 29/500948/2017 NE: 1393 DATA: 29/11/2017  
FAVORECIDA: DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001  
N.D.: 33903905 FONTE: 0240000000  
VALOR: R\$7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DO AUDITORIO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

Dourados, 05 de dezembro de 2017.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
**ORDENADOR DE DESPESA/UEMS****Republica-se por incorreção no original publicado no DOE nº 9.477, de 21 de agosto de 2017, p. 19 e 20.****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de Julho de 2017.  
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500047/2017 NE: 584 DATA: 26/05/2017  
FAVORECIDA: NARA HIROKO TAKAKI  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903602 FONTE: 0281260024  
VALOR: R\$300,90 (TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE PALESTRANTE CONFORME CI Nº 157/2017 - "VII SEMANA DE LETRAS - UNIDADE DE JARDIM 5 A 9 JUNHO DE 2017.

PROCESSO Nº 29/500047/2017 NE: 742 DATA: 03/07/2017  
FAVORECIDA: NARA HIROKO TAKAKI  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903602 FONTE: 0281260024  
VALOR: R\$35,40 (TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO - 2017NE00584.

PROCESSO Nº 29/500047/2017 NE: 772 DATA: 07/07/2017  
FAVORECIDA: MATEUS JOSÉ RODRIGUES PARANHOS DA COSTA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903602 FONTE: 0281260024  
VALOR: R\$619,50 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: DIÁRIA REFERENTE PALESTRAS NO EVENTO: "VI ENCONTRO CIENTÍFICO DA ZOOTECNIA UEMS - ZOOTECNIA MS: PRODUÇÃO ANIMAL CADA VEZ MAIS FORTE".

PROCESSO Nº 29/500424/2016 NE: 781 DATA: 10/07/2017  
FAVORECIDA: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004  
N.D.: 44905234 FONTE: 0281030002  
VALOR: R\$10.138,96 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO.

PROCESSO Nº 29/500574/2017 NE: 806 DATA: 19/07/2017  
FAVORECIDA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903302 FONTE: 0281260024  
VALOR: R\$14.240,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DA ATA 09/2017, CONVÊNIO Nº 791691/2013.

PROCESSO Nº 29/500506/2017 NE: 812 DATA: 25/07/2017  
FAVORECIDA: POSTO DE SERVICOS SANTO ANTONIO LTDA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004  
N.D.: 33903001 FONTE: 0281260029  
VALOR: R\$2.889,92 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM (COMBUSTÍVEL) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, LOCALIZADO NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

Dourados, 30 de novembro de 2017.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
**ORDENADOR DE DESPESA/UEMS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de NOVEMBRO de 2017.  
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2014/JUCEMS

N° Cadastral 4491

Processo: 21/300.243/2014

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e José Luiz Correa Barrada.

Objeto: Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 17/11/2017 até 16/11/2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93."

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

Valor: Mantem-se a cláusula quarta do Contrato original, permanecendo o valor mensal da locação em R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando um valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 17/11/2016

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e José Luiz Correa Barrada

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial do Estado n.9.534, do dia 17 de novembro de 2017, pág.55 e Diário Oficial do Estado n.9.544, do dia 01 de dezembro de 2017, pág.13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 190/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.407/2017., visando à formação do Registro de Preços de **PROJETOR MULTIMÍDIA, SISTEMA DE MICROFONE, MESA DE SOM E SUBWOOFER ATIVO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.407/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PROJETOR MULTIMÍDIA, SISTEMA DE MICROFONE, MESA DE SOM E SUBWOOFER ATIVO**Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.****TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**

Campo Grande, 06 de dezembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial do Estado n.9.483, do dia 29 de agosto de 2017, pág.16, Diário Oficial do Estado n.9.529, do dia 10 de novembro de 2017, pág.31 e Diário Oficial do Estado n.9.544, do dia 1 de dezembro de 2017, págs.13 e 14, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 146/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.752/2017, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE ÂMBULÂNCIAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.752/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE ÂMBULÂNCIAS**Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.****AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP  
FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Campo Grande, 06 de dezembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2017

PROCESSO N° 55/000.657/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **FIOS CIRÚRGICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA.****MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 134/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2017

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE RESULTADO  
REPETIÇÃO DO LEILÃO n. 006/2017-SAD**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação do resultado das Repetição do Leilão n. 006/2017-SAD**, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 006/2017, processo n. 55/000427/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.526, de 07 de novembro de 2017, página 18. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização, em exercício**Anexo único ao Aviso de Resultado- Repetição do Leilão n. 006/2017-SAD**

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
02	IRALETE LUCIA WALTA	271.824.101-25	35.000,00
03	-	-	-
04	MEIRENALVA TORRE DE PAULA	003.937.831-46	35.000,00
05	LUIS ALVES DE LIMA E SILVA	010.377.378-90	45.000,00
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
11	-	-	-
13	-	-	-

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE BIOLOGIA MOLECULAR**PREGÃO ELETRÔNICO:** 111/2017**PROCESSO:** 27/001.361/2017**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, DE 21 DE JUNHO DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0191/2017**PROCESSO:** 55/001.029/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
ÁGUA CLARA		1.799,00
AMAMBAI		3.100,00
ANTÔNIO JOÃO	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3.095,00
BATAGUASSÚ		1.990,00
BELA VISTA		1.995,00
BODOQUENA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2.299,50
BRASILÂNDIA		2.500,00
CASSILÂNDIA	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3.165,00
CHAPADÃO DO SUL		3.140,00
COSTA RICA	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.749,90
INOCÊNCIA		3.134,00
JAPORÃ		3.150,00
NOVO HORIZONTE	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3.150,00
PORTO MURTINHO		3.150,00
RIO VERDE		1.434,50

LOTE FRACASSADO: Cel. Sapucaia

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS (LINHA CHÁCARA DAS MANSÕES E MORADA DO SOL).**PREGÃO ELETRÔNICO:** 035/2017

PROCESSO: 29/036.138/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TRANSPICOLI TRANSPORTES LTDA - ME	10.040,80	110.448,80
02		12.800,00	140.800,00
03		21.134,66	232.481,26

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2017

PROCESSO: 55/000.654/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
021	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 14/12/2017 às 16:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra do Lote 13 e CONVOCA os interessados para o **prosseguimento** dos Lotes 10 e 13 e **reabertura** dos Lotes 11 e 12 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2017

PROCESSO: 55/000.874/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 12/12/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

## RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2017

PROCESSO: 55/001.205/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
22	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA
37	UNIVERSAL PROD. HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
47	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 13/12/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do LOTE 10, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2017

PROCESSO: 55/000.382/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 08/12/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017

PROCESSO: 51/200.666/2017

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA TIPO MIC KEY – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2017

PROCESSO: 27/002.676/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.530,00	1.530,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2017

PROCESSO: 27/003.176/2017

RESULTADO LOTE: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.313/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo e dieta, item 1 em favor da empresa KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO EPP no valor de R\$1.350,00(um mil e trezentos e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 29/11/2017

PROCESSO Nº 27/000.603/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo aquisição de medicamento, itens 01, 02 e 03 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA, no valor de R\$1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 06/12/2017

## AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2017, Processo nº 7101100281/2017.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar alguns veículos pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme especificado no termo de Referência, anexo I deste Edital.

Adjudicatária:  
 Empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros, CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81,  
 com a proposta de R\$ 870,00;  
 Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde  
 Pregoeira da AEM/MS

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2017;  
 Processo nº 7101100281/2017;  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2017, cujo objeto (A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar alguns veículos pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme especificado no termo de Referência, anexo I deste Edital), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:  
 Empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros, CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, com a proposta de R\$ 870,00;  
 Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
 Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2017.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
 Diretor-Presidente da AEM/MS

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 096/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.021/2017  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Marambaia – CR 829.188/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Bonito - MS.  
**Abertura: 22 de dezembro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
 Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### CONCORRÊNCIA nº: 062/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.040/2017  
 Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Rua Antônio Campelo (entre a Rua Alberto Chebel e Veridiano Rodrigues Chagas) – CR 834.750/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Aquidauana/MS.**  
**Abertura: 11 de janeiro de dois mil e dezoito, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
 Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 097/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.020/2017  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no bairro Gramado – CR 829.690/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de São Gabriel do Oeste – MS.  
**Abertura: 22 de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
 Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### TOMADA DE PREÇOS nº: 098/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.006/2017  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Luiz Flores Soares Pinheiro e rua João Pessoa – CR 829.088/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Bandeirantes- MS  
**Abertura: 22 de dezembro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.  
 Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

**EDITAL:** CO 051/2017 – DLO-AGESUL  
**P. ADMINISTRATIVO:** 57/101.601/2017.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento), em diversas ruas do bairro Jardim São

Francisco, em Bataguassu- MS.  
**RECORRENTE:** INDIPAV – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - EPP.  
**FASE:** HABILITAÇÃO.  
**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.  
**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE INABILITADA.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2017 AS 10:00 HORAS.  
**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL  
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.  
 Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 049/2017 – DLO-AGESUL  
**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.599/2017.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) na Rua Aniceto Rondon, Rua Nº 13, Rua dos Ferrovários, Rua Duque de Caxias, Rua Marly Russo, Rua Mato Grosso do Sul – LD, Rua Mato Grosso do Sul – LE, no Município de Aquidauana - MS.  
**RECORRENTE:** OCPAV PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - EPP.  
**FASE:** PROPOSTA.  
**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.  
**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE COM PROPOSTA DECLASSIFICADA.  
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.  
 Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 018/2017 – Processo Administrativo nº 178/2017.**  
**Objeto:** Aquisição de medidores de vazão tipo diafragma, para gás natural, classe G6.  
 A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA** com o valor unitário de **R\$ 467,00** (quatrocentos e sessenta e sete reais) e preço total de **R\$ 32.690,00** (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais).  
 Campo Grande, 06 de dezembro de 2017.  
 Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017 – PROCESSO: 220/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO, BACKUP E REPLICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**REPETIÇÃO DO CERTAME PARA AQUISIÇÃO DO LOTE 2:** Software de backup e recuperação de desastres para data center virtualizado - v-VBRPLS-VS-P0000-00 - Veeam Backup & Replication Enterprise Plus for VMware  
 O Edital encontra-se disponível no site da Companhia no endereço [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).  
 A sessão de repetição do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS), **às 14h, (horário local) do dia 19 de dezembro de 2017.**  
 As demais condições permanecem inalteradas.  
 Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2017.  
 Xerxes Flamarion Sabino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **016/2017**, que integra o **processo administrativo** número **220/2017** e que objetiva a aquisição de licenças de Software para virtualização, backup e replicação, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência, cujo Pregoeiro concluiu como **vencedor do certame, para o lote 1**, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, conforme tabela abaixo:

#### BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 57.142.978/0001-05

DESCRIÇÃO – LOTE 1	PREÇO TOTAL DO LOTE (R\$)
<b>Item 1:</b> Software de virtualização - VS6-OEPL-C - VMware vSphere with Operations Management Enterprise Plus 1 processador:	295.000,00
<b>Item 2:</b> Suporte ao ambiente de produção por 36 meses - VS6-OEPL-3P-SSS-C - vSphere with Operations Management - Production SnS (3 anos). Marca: Vmware:	
<b>Item 3:</b> Software gerenciamento ambiente virtualizado - VCS6-STD-C - VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Por instância)	

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.  
 Campo Grande, 04 de dezembro de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente / MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2017 – **DATA:** 06/12/2017

**FAVORECIDO:** CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

**OBJETO:** Participação de funcionários no curso EFD – REINF (Escrituração Fiscal Digital das retenções, CPRB e informações).

**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.129/2017	CLÍNICA DE ESTUDOS E ATIVIDADES PSICOLÓGICAS EVOLUÇÃO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	113.038,20
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.132/2017	VARDASCA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	84.264,84
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.141/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENATA FEITOSA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de SIDROLÂNDIA/MS.	101.080,44
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.147/2017	PERSONA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CHAPADÃO DO SUL/MS.	101.360,70
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.198/2017	ANANIAS & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de FÁTIMA DO SUL/MS.	65.487,42

**ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.403/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao de PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO, pessoa física, portador do RG nº142858 SSP/MS, e do CPF nº356.373.661-87, na condicao de empresário e representante exclusivo (fl.09), da banda DAGATA & Os ALUIZIOS, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas duração, no dia 13/10/2017, a partir das 21:00 horas, no 'Sarau dos 40' que realizar-se-á na Casa de Show Será o Benedito, situada na Rua Luiz da Costa Leite, na cidade de Bonito/MS, em comemoração ao projeto '40 Anos de Mato Grosso do Sul' (fis.04/05/06).

Favorecida: **PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO**

CPF nº356.373.661-87

Do Preço: R\$ R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: **29 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.368/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratacao de **OSMAR OLIVEIRA FERREIRA, Microempreendedor Individual - MEI**, CNPJ nº 18.355.059/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico OSMAR DA GAITA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 13/10/2017, a partir das 22:00 horas, no 3º Festival da Arara Vermelha, que realizar-se-á na Praça Evandro Bazzo, centro, na cidade de Jardim/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fis.04/05/06).

Favorecida: **OSMAR OLIVEIRA FERREIRA**

CNPJ nº 18.355.059/0001-68

Do Preço: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: **06 de dezembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 5.996, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON BARBOSA TAVARES do cargo de Secretário de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.997, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto n. 13.582, de 15 de março de 2013, em consonância com o inciso II, alínea d, do art. 7º,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Administrativo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), para mandato de dois anos:

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
Katienca Dias Klain, titular	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Rejane Benetti Gomes, suplente	

Campo Grande, 4 de dezembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ATHAIDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.377, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor HUGUINALDO APARECIDO ALVES GONÇALVES, matrícula n. 101432023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Aquidauana/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001277/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.378, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor SEBASTIÃO SOARES, matrícula n. 108518021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio da Resolução SAD de 5 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial n. 3.109, de 6 de agosto de 1991, pág. 13, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/038746/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.379, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000457/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
132278023	Angélica Aparecida da Silva Louveira Oss	Agente de Segurança Patrimonial	8	17/10/2017 a 24/10/2017	Não
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	18/8/2017 a 18/8/2017	Não
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	4	24/10/2017 a 27/10/2017	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2	25/10/2017 a 26/10/2017	Não
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1	6/9/2017	Não
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1	22/9/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000457/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	5	5/7/2017 a 9/7/2017	Sim
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	20/10/2017 a 3/11/2017	Não
117499023	Ailson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	15	11/8/2017 a 25/8/2017	Não
91039023	Aldemir Alfredo	Agente de Segurança Patrimonial	10	22/9/2017 a 1º/10/2017	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	10	15/8/2017 a 24/8/2017	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	4	11/10/2017 a 14/10/2017	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	20/6/2017	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	22/6/2017	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	4/7/2017	Não
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	8/7/2017	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	11	4/10/2017 a 14/10/2017	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	20/10/2017	Sim
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	60	30/8/2017 a 28/10/2017	Não
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5	21/9/2017 a 25/9/2017	Não
93924023	Carlos Alberto Gazinei Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30	11/9/2017 a 10/10/2017	Não
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	15	16/9/2017 a 30/9/2017	Sim
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	60	4/10/2017 a 2/12/2017	Não
107525023	Dalva Gonçalves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	10	1º/8/2017 a 10/8/2017	Não
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	Agente de Segurança Patrimonial	3	22/9/2017 a 24/9/2017	Não
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2	4/8/2017 a 5/8/2017	Sim
62900024	Edson Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	30	26/10/2017 a 24/11/2017	Não
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	5/9/2017 a 7/9/2017	Não
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	11/10/2017	Não
129145023	Elizangela Celestino	Agente de Segurança Patrimonial	10	25/10/2017 a 3/11/2017	Não
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	15	4/9/2017 a 18/9/2017	Não
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	60	25/9/2017 a 23/11/2017	Sim
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30	17/8/2017 a 15/9/2017	Não
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/9/2017 a 15/10/2017	Sim
109544023	Evertton Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	5	26/9/2017 a 30/9/2017	Não
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	3	17/8/2017 a 19/8/2017	Sim
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	45	2/8/2017 a 15/9/2017	Não
2106023	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	2	26/9/2017 a 27/9/2017	Sim
101024025	Hosana de Araújo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	4	14/9/2017 a 17/9/2017	Não
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	60	7/10/2017 a 5/12/2017	Não
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5	25/9/2017 a 29/9/2017	Não
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1	9/9/2017	Não
127938023	Joao Francisco Thaines Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	90	21/9/2017 a 19/12/2017	Não
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	7	24/8/2017 a 30/8/2017	Não
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	18/10/2017 a 1º/11/2017	Não
133513024	Jose Euvaldo Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/9/2017 a 26/10/2017	Sim
49202024	Jose Marcelino dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	6	13/8/2017 a 18/8/2017	Não
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/7/2017 a 10/8/2017	Sim
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1	14/6/2017	Não
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	5	4/10/2017 a 8/10/2017	Não
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	15	4/10/2017 a 18/10/2017	Não
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	58	19/10/2017 a 15/12/2017	Sim
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	14	6/8/2017 a 19/8/2017	Não

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	15	3/8/2017 a 17/8/2017	Não
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	9	5/10/2017 a 13/10/2017	Não
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	4	3/9/2017 a 6/9/2017	Não
126195024	Maria do Carmo Silva Conde	Agente de Segurança Patrimonial	45	1º/7/2017 a 14/8/2017	Sim
126195024	Maria do Carmo Silva Conde	Agente de Segurança Patrimonial	60	15/8/2017 a 13/10/2017	Sim
126195024	Maria do Carmo Silva Conde	Agente de Segurança Patrimonial	60	14/10/2017 a 12/12/2017	Sim
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	28	4/8/2017 a 31/8/2017	Não
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	4	17/8/2017 a 20/8/2017	Não
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	7	3/10/2017 a 9/10/2017	Não
17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	90	2/10/2017 a 30/12/2017	Sim
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	15	15/8/2017 a 29/8/2017	Não
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	15	10/8/2017 a 24/8/2017	Sim
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	18/9/2017	Não
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	3	25/8/2017 a 27/8/2017	Não
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	7	18/10/2017 a 24/10/2017	Não
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	31	19/9/2017 a 1º/10/2017	Não
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	70	19/9/2017 a 27/11/2017	Sim

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
55829021	Alécio de França Silva	1º Sargento PM RR	2.743/2017	31/302663/2017
77972021	Altamir Bernarde Pereira	Cabo PM RR	2.739/2017	31/303214/2017
71078021	Celso Joaquim Aragão	3º Sargento PM RR	2.740/2017	31/301504/2017
20126421	José Monteiro de Magalhães Filho	Cabo PM RR	2.783/2017	31/301644/2017
56067021	Nelson Rodrigues Torres	3º Sargento PM RR	2.748/2017	31/302110/2017
49903021	Ricardo Jorge da Silva	Cabo PM RR	2.741/2017	31/301538/2017
111238021	Valdecir Escalhar	Coronel PM RR	2.742/2017	31/304387/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
23543021	Bartimeu Faria Mainardes	Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados	2.754/2017	57/101934/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro, servidor aposentado através do Decreto: Decreto "P" n. 5.157, de 20/10/17, D.O. n. 9.518, de 24/10/17.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
30128023	Doracina Aparecida de Castro Araújo	Professor de Ensino Superior	2.702/2017	29/500836/2017
21185021	Ivanio Antonio de Almeida Nogueira	Perito Papiloscopista	2.747/2017	31/400915/2017
42450021	Norma Duarte Lopes	Professor	2.746/2017	29/033317/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n.4.495, de 4/9/17, D.O. n. 9.497, de 20/9/17; Decreto "P" n.3.790, de 31/7/17, D.O. n. 9.469, de 9/8/17e Decreto "P" n. 1.479, de 28/3/17, D.O. n. 9.382, de 3/4/17.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
17916022	Maria Helena Benites Torres Duarte	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	2.784/2017	55/504433/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro, servidora aposentada através do Decreto: Decreto "P" n. 5.102, de 17/10/17, D.O. n. 9.520, de 26/10/17.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.542, de 29 de novembro de 2017, página 50.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo relacionadas, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, aos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, passe a constar: "... no percentual de 40% (quarenta por cento)...":

Matrícula n.	Nome	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Processo n.
		N.	Data	N.	Data	
98489021	Eugênia Maria da Silva Neta	1.915	23/12/2008	7.369	29/12/2008	27/101038/2004
432069021	Leticia Nunes Araújo	470	4/5/2016	9.164	13/5/2016	27/101508/2015
431287021	Michael Douglas de Lima Oliveira	1.007	22/9/2016	9.257	27/9/2016	27/101027/2016

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

EDITAL N. 90/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/029750/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 90/2017

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
39422021	Antonio Carlos Horta de Almeida	H 559	243	12/3/2016	545
74184021	Danielle Simonetti Santos	F 553	243	11/2/2016	545
88769021	Helio Marinho de Oliveira Filho	H 560	243	11/1/2016	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	F 452	242	10/4/2016	545
63944022	Afranio de Araújo Sobreira	F 452	242	10/4/2016	545
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	F 452	242	10/4/2016	545
19229021	Alan Stucchi	F 452	242	28/3/2016	545
17185021	Almir Orivaldo Montovanelli Rialto	F 452	242	6/3/2016	545
63185022	Amália Alves Miranda	F 452	242	6/3/2016	545
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana	F 452	242	6/3/2016	545
92456021	André Fukushima da Silveira	F 452	242	13/4/2016	545
54203021	Antonio Carlos de Oliveira	F 452	242	6/3/2016	545

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
63382021	Armando Oshiro	F 452	242	6/3/2016	545
119388021	Carlos Alberto do Carmo	F 452	242	10/4/2016	545
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	F 451	242	23/1/2016	545
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	F 452	242	6/3/2016	545
21523022	Claudio Sheibum Aguni	F 452	242	10/4/2016	545
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	F 452	242	10/4/2016	545
114253021	Denielle Busch Alcantara	F 452	242	22/3/2016	545
45854021	Edinaldo Lima da Silva	F 452	242	10/4/2016	545
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	F 452	242	10/4/2016	545
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	F 452	242	22/3/2016	545
53220021	Eduardo Henrique Higa	F 452	242	10/4/2016	545
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	F 452	242	6/3/2016	545
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	F 452	242	6/3/2016	545
323811021	Fabiane Dias Barbosa	B 435	242	22/9/2015	545
96544021	Fabio Hiroshi Goto	F 452	242	10/4/2016	545
96773021	Fernanda Tauil Martins	F 452	242	6/3/2016	545
121674021	Geraldo Alves de Araújo	F 452	242	10/4/2016	545
20277021	Gerson Odacir Budnhak	F 452	242	31/3/2016	545
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	F 452	242	6/3/2016	545
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	F 452	242	14/3/2016	545
124058021	Helena Cespedes Paes	F 452	242	6/3/2016	545
56044021	Israel Santana Caires	F 452	242	6/3/2016	545
92049021	Jair Roberto Barg	F 452	242	6/3/2016	545
32599022	João Batista Queiroz Neto	F 452	242	7/4/2016	545
84915022	José Aparecido de Moura	F 452	242	6/3/2016	545
24286021	Leandro Moreira Martins	F 452	242	6/3/2016	545
53231021	Lourdes Pereira	F 452	242	10/4/2016	545
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	F 452	242	10/4/2016	545
130061021	Luiz Vieira de Souza	F 452	242	6/3/2016	545
77641021	Magda Fonseca Tranin	F 452	242	6/3/2016	545
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	F 452	242	10/4/2016	545
110072021	Marcelo Monteiro	F 452	242	10/4/2016	545
53670021	Marcos Sergio Peres	F 452	242	3/4/2016	545
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	F 452	242	6/3/2016	545
77848023	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	F 452	242	6/3/2016	545
98185021	Maria Carolina Jung de Lima	F 452	242	10/4/2016	545
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	F 452	242	10/4/2016	545
70203021	Marilene Oliveira da Silva	F 452	242	6/3/2016	545
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	F 452	242	6/3/2016	545
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	F 452	242	6/3/2016	545
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	F 452	242	10/4/2016	545
7997021	Neida Maria de Lima Flores	F 452	242	10/4/2016	545
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	B 435	242	22/9/2015	545
104888022	Olívio Bruno	F 452	242	6/3/2016	545
70911022	Osvaldo de Castro Brandão Júnior	F 452	242	7/4/2016	545
44511021	Paulo Pleutim	F 452	242	6/3/2016	545
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	F 452	242	6/3/2016	545
99653021	Renato de Amorim Fernandes	F 452	242	6/3/2016	545
25787021	Roberto Holzhausen	F 452	242	6/3/2016	545
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	F 452	242	10/4/2016	545
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	F 452	242	6/3/2016	545
29449021	Rubens Blanco da Silva	F 452	242	10/4/2016	545
31854021	Ruyter Luciano Silva	F 452	242	6/3/2016	545
54713021	Sergio Molina Escaliente	F 452	242	22/3/2016	545
89851021	Sonia Regina Teruya Palacios	F 452	242	10/4/2016	545
98541021	Suzana Motta Siscar	F 452	242	10/4/2016	545
102816021	Sylvio Simioni Júnior	F 452	242	6/3/2016	545
5430021	Thales Gomes da Silva	F 452	242	10/4/2016	545
19038021	Tiago Pereira Corvini	F 452	242	6/3/2016	545
101207021	Valtair Brun	F 452	242	10/4/2016	545
59494022	Wilson Marcos Pereira	F 452	242	10/4/2016	545

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de dezembro de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6029

PROCESSO : 55/000553/2017

INTERESSADO : WLADIMIR SANTOS SILVA

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de dezembro de 2017.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 480, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR FÉRIAS aos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Mirian Montello J. Batistela	39164023	Procon	12.07.2015 a 11.07.2016	18.12.2017 a 01.01.2018
Paola Borges	434728021	Cartório	13.10.2016 a 12.10.2017	05.12.2017 a 19.12.2017
Pedro Alcantara G. Guimaraes	437649021	PCSP	13.04.2016 a 12.04.2017	04.12.2017 a 18.12.2017
Rosalina Rojas Guaraciaba	16078023	COPGE	01.11.2015 a 31.10.2016	05.12.2017 a 19.12.2017
Talita Silva Santos	437124021	Nova Andradina	28.03.2016 a 27.03.2017	05.12.2017 a 19.12.2017
Waubert Douglas O. Onorio	130178021	PCDA	01.11.2016 a 31.10.2017	04.12.2017 a 18.12.2017

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 482, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18,XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	CJUR-SED	15.06.2016 a 14.06.2017	05.12.2017 a 19.12.2017
Wilson Maingue Neto	28679021	PAT	15.08.2015 a 14.08.2016	10.12.2017 a 19.12.2017

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 484, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23,§ 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA GOZO
Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	434259022	PJ	04.12.2017 a 10.12.2017
Maikiel da Silva	63783023	UEOFI/COPGE	11.12.2017 a 17.12.2017
Margareth de Miranda Viduani	72698021	PCSP	04.12.2017 a 08.12.2017
Maria Lenir Righez Gonçalves	49374021	GECON/COPGE	04.12.2017 a 10.12.2017

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 486, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

REAGENDAR período de gozo de férias de Daniela Correa Basmage, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo 101 06, código 10002, matrícula nº 76838021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, referente ao período aquisitivo 10.09.2015 a 09.09.2016.

Onde constou:  
"... data de gozo: 08.01.2018 a 17.01.2018"

Passa a constar:  
"... data de gozo: 14.02.2018 a 23.02.2018".

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 487, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

REAGENDAR período de gozo de férias constante na planilha semestral da servidora Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro, ocupante do cargo efetivo de advogada, código 80024, matrícula nº 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, referente ao período aquisitivo 03.11.2015 a 02.11.2016.

Onde constou:  
"... data de gozo: 04.12.2017 a 18.12.2017"

Passa a constar:  
"... data de gozo: 08.01.2018 a 22.01.2018".

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 493, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Edileuza Regina Ferreira Lima, ocupante do cargo em comissão, símbolo DGA-6, matrícula nº 37690023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, 08 (oito) dias de Licença para Casamento, no período de 28.11.2017 a 05.12.2017, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/062295/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 494, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Giselle Aparecida Paes Pereira, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 437121021, para responder pela Chefia da Unidade de Controle da Legalidade para Inscrição em Dívida Ativa - UA PCDA, sem prejuízos das suas funções, durante a licença para casamento da titular Edileuza Regina Ferreira Lima, no período de 28.11.2017 a 05.12.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o DECRETO "P" n. 5.663, de 17 de novembro de 2017 e a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a servidora ROSELENE CORREIA AVILA, matrícula n. 43190022, lotada nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2017.

MAISA SONIA FRANCISCO  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO,  
em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 406 de 05 de dezembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 84177024, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da Unidade Educacional de Internação Masculina Provisória Novo de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EMERSON DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108305022, no período de 18/01/18 a 01/02/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Averba-se o nome dos servidores**

Matrícula	De:	Para:	Processo
424316022	Diego Duarte Dos Santos Azuaga	Diego Duarte Dos Santos	424316022

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL n. 20/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****- Habilitação por Antiquidade –**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da alteração do quantitativo de vagas ofertadas para o Curso de Formação de Cabos/2017, sedimentada pelo Decreto nº 14.888, de 1º de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.545, de 4 de dezembro de 2017, p.6, que alterou a redação contida no inciso I do art.1º do Decreto nº 14.839, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.499, de 22 de setembro de 2017, p. 3, e resolve,

I - O Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiquidade -, publicado no Diário Oficial nº 9.507, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiquidade –**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15-A, § 1º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 203, de 5 de outubro de 2015 e Decreto n.º 10.769, de 09 de maio de 2002 e Decreto n.º 14.839, de 20 de setembro de 2017, de interesse da corporação, torna público, a abertura das inscrições para o preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) vagas, mediante processo seletivo interno, de Soldados Policiais Militares da PMMS, interessados em frequentar o Curso de Formação de Cabos – CFC, pelo critério de antiguidade, na forma estabelecida neste Edital.**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Cabos (CFC) terá disponibilizado pelo Comandante-Geral da PMMS 420 (quatrocentos e vinte) vagas, em conformidade ao Art. 15-A, § 1º, da Lei Complementar nº 053/90, alterado pela Lei Complementar nº 210, de 30 de novembro de 2015, reguladas por este Edital.

**1.2 - Das Vagas**

1.2.1 - São oferecidas 420 (quatrocentos e vinte) vagas.

6.4.10 - O simples fato de constar na relação dos APTOS não garante ao Militar Estadual a matrícula no referido Curso de Formação de Cabos, que será efetuada de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o certame (420 vagas).

**6.5 - Da 4ª Fase – Da Matrícula no curso**

6.5.2 - Somente serão matriculados os candidatos cumpridores dos requisitos deste Edital (APTOS) conforme relação disposta no item 6.3.8, bem como estar **classificado dentro do limite de vagas para o Certame (420 Vagas).**

....."(NR)

II – Em conformidade com o disposto no item "9.10" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª, caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas no edital supracitado, a administração poderá, a seu critério, convocar para inscrição os policiais militares não relacionados na lista de acesso contida no Anexo I do referido Edital, respeitando a ordem de antiguidade para prosseguimento no Processo Seletivo Interno.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 051/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

Notificar, o 3º SGT PM RR FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO DA SILVA – matrícula 5515021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo

Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/303753/2016, que versa sobre pagamento de ajuda de curso. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76820021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a 3º SGT QBMP-1a Tania Margarida Lopes de Arruda - matrícula n. 111.040-021, da Academia de Bombeiros Militar – ABM (Campo Grande-MS) para o QCG/ Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE (Campo Grande-MS), solução à CI n. 181/DEIPE de 29.11.17.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 178, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço e fins de regularização funcional, o Major QOBM André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira - mat. 37.856-021, por ter respondido provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM (Campo Grande-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 21.11.17 a 28.11.17, em substituição ao Coronel QOBM Romero Inácio de Souza - Mat. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de dispensa do serviço para desconto em férias, de acordo com o art. 24 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008. (Solução à CI nº 470/CMB de 28.11.17).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do, Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço e fins de regularização funcional, o Major QOBM Leonardo Rodrigues Congro – mat. 99.616-021, por ter respondido provisoriamente pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 25.11.17 a 29.11.17, em substituição ao Major QOBM Humberto Jose Sepa de Matos Filho - mat. 120.130-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de licença paternidade. (Solução à CI n. 586/CBI/CBMMS de 30 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 314, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015 e considerando o Ofício n. 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.153 (dois mil, cento e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo ST BM ROZIVALDE DE SOUZA, matrícula n. 59.019-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001030.1.00081/038, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo 31/500.765/2009).

- PREF MUNIC DE NOVA ANDRADINA - Período de 02.01.1985 a 01.11.1988 – Tempo de Contribuição: 1.400 (mil e quatrocentos) dias - Função: Escriturário.

- DESTILARIA NOVA ANDRADINA SA – Período: 14.03.1989 a 12.01.1991– Tempo de Contribuição: 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias - Função: Técnico Agrícola.

- PALUDO E PANDOLFO SILVIA E REAL LTDA – Período: 01.12.1993 a 27.02.1994 – Tempo de Contribuição: 89 (oitenta e nove) dias - Função: Frentista.

2. Deixar de computar o tempo de contribuição de 1 (um) dia, referente ao dia 28.02.1994, recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por meio da empresa PALUDO E PANDOLFO SILVIA E REAL LTDA, em virtude de o requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, gerando concomitância de tempo de contribuição, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de

serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

3. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 085/DP-1, de 9 de setembro de 2009, publicada no DOEMS n. 7.544, de 17 de setembro de 2009.

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 322, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.309 (mil, trezentos e nove) dias de tempo de contribuição ao ST BM ODERVAL MARTINS DE MELO, matrícula n. 80.206-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06721003.1.00013/97, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 09/520.076/1997).

- SERRALHARIA ARTÍSTICA REAL LTDA – Período: 01.09.1986 a 19.01.1990 – Tempo de Contribuição: 1.234 (mil, duzentos e trinta e quatro) dias - Função: Serralheiro.  
- SERRALHARIA ARTÍSTICA REAL LTDA – Período: 01.02.1992 a 15.04.1992 – Tempo de Contribuição: 75 (setenta e cinco) dias - Função: Serralheiro.

2. Deixar de computar 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo ST BM ODERVAL MARTINS DE MELO, matrícula n. 80.206-021, referentes ao período de 02.02.1987 a 29.01.1988 (Processo n. 09/520.077/1997) em virtude de haver concomitância de tempo de contribuição no período com o tempo de contribuição recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

3. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 216/DP, de 24 de novembro de 1997, publicada no BG n. 226, de 27 de novembro de 1997 e a Portaria "P" n. 217/DP, de 24 de novembro de 1997, publicada no BG n. 227, de 28 de novembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 319, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir EMILY MARJORIE OLIVEIRA VIANA SIL REIS, CPF n. 042.576.401-03, natural de Campo Grande-MS, nascida em 17 de abril de 1996, filha de Francisco José Viana e de Rute Lopes de Oliveira Viana, conforme Certidão de Casamento Matrícula 062901 01 55 2017 2 00277 120 0057551 97 expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do CB BM DANIEL SIL GARCIA DOS REIS, matrícula nº 67.357-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo nº 31/504.628/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 320, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir CARLA LUCIANI TRAUTMANN, CPF n. 041.578.861-78, natural de Amambai-MS, nascida em 06 de junho de 1993, filha de Luiz Carlos Trautmann e Lucila Ribeiro Trautmann, conforme Certidão de Casamento Matrícula 061796 01 55 2017 3 00011 151 0003050 34 expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dourados-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do SD BM ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 432.906-021, lotado no 2ºGBM/CBMMS em Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo nº 31/504.650/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 638, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Designar **FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 10375023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na 1ª

Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 639, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 04 de dezembro de 2017, a Portaria "P"DGPC/MS nº 611, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9301, de 07 de dezembro de 2016, que designou **FERNANDO ARAÚJO DA CRUZ JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 102634023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Paranhos/MS, a contar de 03 de janeiro de 2017, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Paranhos/MS, a contar de 04 de dezembro de 2017, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102634023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS a contar de 04 de dezembro de 2017 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRÓ**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Douradina/MS.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 643, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
94592023	Cleverson Alves Dos Santos	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Pronto Atendimento Comunitário /MS
426487022	Tiago Macedo Dos Santos	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário /MS	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Designar **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123907023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 645, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, Delegacia de Polícia de Douradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS no período de 04 a 18 de dezembro de 2017 em razão do gozo de férias de Ricardo Meirelles Bernardinelli.

Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 74 de 06 dezembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrológico, matrícula n. 27876021 e **JOÃO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO**, Agente Metrológico, matrícula n. 98337021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/100088/2017.

Campo Grande MS, 06 de dezembro de 2017

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 107/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Maria Dolores Lopes Gomes**, matrícula 40143023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 27/11/2017 a 26/12/2017 (Boletim nº 67283), homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

**CAMPO GRANDE - MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 108/2017, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais da Agência de Habitação Popular de MS, por motivo de falecimento de **ELIANE FERREIRA VALENTE**, matrícula 18398022, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de novembro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 57/500.279/2017).

**CAMPO GRANDE - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 185, de 6 de dezembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº 78238022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **ELIZABETH DRANKA**, matrícula nº 75876023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.708/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 562, de 1º de dezembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **CARLA GAMEIRO ALVES**, prontuário nº 133033022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2018 à 16/1/2018, em substituição a titular ELIANA DORACI DA SILVA, prontuário nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 563, de 30 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **LILIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO**, prontuário nº. 97607023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11/1/2018 à 25/1/2018, em substituição a titular KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE, prontuário nº. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 564, de 30 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, prontuário nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/1/2018 à 22/1/2018, em substituição a titular MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA, prontuário nº. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 565, de 30 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, prontuário nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/1/2018 à 22/1/2018, em substituição ao titular PAULO DA SILVA GODOY, prontuário nº. 106676021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**PORTARIA "P" AGESUL n. 137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para que, sem aumento de custos para a administração,

desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 01 de novembro de 2017, ficando revogada a disposição em contrário:

Matrícula	Nome	Função
457707021	José Carlos Perches Júnior	Gerente de Projetos e Orçamentos de Obras Viárias

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para que, sem aumento de custos para a administração, responder pela unidade especificada no quadro, a contar de 01 de novembro de 2017, ficando revogada a disposição em contrário:

Matrícula	Nome	Função
457707021	José Carlos Perches Júnior	Responder pela Divisão de Orçamento de Obras Viárias

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N.º 282, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 36341021, lotada na Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, no Escritório Central de Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **26/12/2017 a 23/02/2018**, com fundamentos na Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 71/503166/2017).

Campo Grande-MS, 05 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 283, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 308559021, lotada no Escritório Local de Dois Irmãos do Buri-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, **prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **09/12/2017 a 06/02/2018**, com fundamentos na Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 71/503098/2017).

Campo Grande-MS, 05 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 284, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor VALMIR PARRON PADOVAN, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 104686021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Campo Grande-MS, para o município de Ponta Porã-MS, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2018**. (Processo nº 71/504562/2017).

Campo Grande-MS, 05 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 285, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, lotada no Escritório Local de Naviraí-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, o **afastamento do trabalho em 01 (um) de seus turnos (vespertino)**, pelo período de **01 (um) ano, de 23/09/2017 a 22/09/2018**, com fundamentos na Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, para fins de regularização funcional. (Processo nº 71/503282/2017).

Campo Grande-MS, 05 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 286, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE TRANSPORTE**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, o servidor **ALBERTO XAVIER DA SILVA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 1256021, em substituição do titular Newton Luiz dos Santos, matrícula 47709021, que encontra-se de viagem a serviço, no período de **04/12/2017 a 14/12/2017**.

Campo Grande-MS, 06 de Dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor**. (Processo n. 71/504653/2017).

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
91129022	Wagner Aparecido de Aquino - Agente Fiscal Agropecuário	17/10/2017 a 20/10/2017	I	04
91129022	Wagner Aparecido de Aquino - Agente Fiscal Agropecuário	20/10/2017 a 26/10/2017	P	07
3122022	Luiz Carlos Moraes - Auxiliar de Serviços Agropecuários	12/10/2017 a 10/12/2017	I	60
123851022	Ione Rosa do Nascimento - Agente Fiscal Agropecuário	30/10/2017 a 28/11/2017	I	30
38350021	Joyce Gonçalves dos Santos - Assistente III - DGA 7	30/10/2017 a 13/11/2017	I	15
45105021	Adalberto Lourenço Scheeren - Fiscal Estadual Agropecuário	23/10/2017 a 21/12/2017	I	60
89310021	Gisele Torres de Deus - Fiscal Estadual Agropecuário	09/11/2017 a 07/01/2018	P	60
79704021	Leni Brites dos Santos - Assistente III - DGA 7	08/11/2017 a 14/11/2017	I	07
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia Fiscal Estadual Agropecuário	21/11/2017 a 20/12/2017	P	30
64096021	Edvaldo Businaro - Agente de Serviços Agropecuários	20/11/2017 a 29/11/2017	I	10
61822023	Gisele Garcia de Sousa - Fiscal Estadual Agropecuário	31/10/2017 a 28/01/2018	I	90
78894021	Sirley Pinheiro Gonçalves Tenório - Agente Serv. Agrop.	23/11/2017 a 22/12/2017	I	30
334406021	Dina Aínda do Amaral Martins - Fiscal Estadual Agropecuário	23/11/2017 a 22/12/2017	I	30
91129022	Wagner Aparecido de Aquino - Agente Fiscal Agropecuário	24/11/2017 a 23/12/2017	I	30

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.º 281 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal desta Agência, **Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da Família**, com fulcro no artigo 130, Inciso II da Lei nº 1.102, de 10/10/1990 (Processo nº 71/504653/2017)

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	09/11/2017 a 10/11/2017	Esposa	I	02
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	16/11/2017 a 17/11/2017	Esposa	P	02
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	20/11/2017 a 20/11/2017	Esposa	P	01

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**APOSTILA**  
**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.**

Na PORTARIA "P" IAGRO N.º 0148 DE 09 DE JUNHO DE 2009, publicada no Diário Oficial n. 9.546, de 05 de dezembro de 2017, páginas 31 e 32, que autoriza a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **ODALÍCIO SANTOS DA MAIA**, Matrícula n. 13218022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, foi feita a seguinte apostila:

#### Onde constou:

"... de 7.377 (novecentos e trinta e cinco) dias, a serem computados para fins de aposentadoria ...";

#### Passa a constar:

"...de 7.377 (sete mil, trezentos e setenta e sete) dias, a serem computados para fins de aposentadoria ...".

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente



# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pela empresa: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA na Modalidade: Tomada de Preço 07/2017, Processo: 3390/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet do Município de Brasilândia - MS. DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do Presidente da Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação, devendo ser mantida a desclassificação da empresa recorrente. Brasilândia - MS 04/11/2017. ANTONIO DE PADUA THIAGO - Prefeito Municipal.

### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo: Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 7 / 2017 - Processo nº 3390/ 2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexo. **Resultado:** Empresa vencedora: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP. R\$: 465.225,51. Brasilândia - MS, 06/12/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.

**Homologo e Adjudico** o resultado do Tomada de Preço acima citada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a empresa vencedora supra citada. Brasilândia - MS, 06/12/2017. ANTONIO DE PADUA THIAGO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 2938/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Linkmais Teleinformática LTDA-EPP. OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica o valor do Contrato Administrativo de nº 003/2017 acrescido no quantum de R\$ 18.993,91 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) perfazendo um percentual de 11,95%, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação às folhas 332/336 do procedimento administrativo de nº 2938/2017, passando o valor do Contrato para R\$ 177.996,55 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Cláusula Segunda: Fica acrescido ao prazo de execução do Contrato Administrativo de nº 003/2017, o prazo de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 2938/2017, ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de assinatura: 28 de Setembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Daniel Penha Duré – Linkmais Teleinformática LTDA-EPP.

### Extrato do Contrato Administrativo para locação de relógio de ponto nº 56/2017 conforme processo de utilização nº 22.6618/2017 da Ata de Registro de Preço nº 001/2017 Pregão presencial nº 81/2017 Processo 11.657/2017.

Partes: O Diretor Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

15.452.0102.6650 – Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 3024

Data da Assinatura: 10/11/2017

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará – Diretor – Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a AHGORA SISTEMAS S/A.

### QUARTO TERMO ADITIVO

Processo – 43.205/2014. Contrato Administrativo – 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, conforme justificativa apresentada pela SISP. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa na Área de Tecnologia da Informação nº 019/2017 - SISP

Processo nº 10.008/2017 – Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.626.937/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa na área de tecnologia da informação para execução de serviços técnicos especializados de suporte, assessoria e atualização de versão do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e Investimentos – e-Kronos.

Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 6.180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/11/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Rogê Teissere Delgado – EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA ME

Fiscal – Tânia M. Bruno Szochalewicz – CREA 2642/D-MS

Gestor – Helbert Monteiro da Costa – matrícula 8355

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo diversos para diversas ações realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.** PROCESSO: nº 309/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 ao 05**, a proponente **MARCIA DA ROCHA CARRION-ME**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do inciso XIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Dourados-MS, 28 de novembro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**

*Pregoeiro*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2017

Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 7.755,62 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 003/2017

Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 1.597,79 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 191/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.431/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Pronto Atendimento Municipal – PAM (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826412/2015/MS/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo e planilha de orçamento que constituem os anexos do Edital da Licitação.

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 07h30min do dia 22 de dezembro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 05 de dezembro de 2017.

André de Assis Voginski

PRESIDENTE DA C.P.L.

(DECRETO Nº. 1.431/2017)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 257/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2017**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei

Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recauchutagem de Pneus para atender os veículos do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 20 de Dezembro de 2017 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Dezembro de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**  
**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **PEREIRA & PADILHA LTDA-ME (GRUPO MDO – Mensageiros D'Oeste)**, inscrita no CNPJ sob o nº05.266.739/0001-30, com sede na Rua Iporá, 1228 – Jardim Jacy, CEP 79.006-660, na cidade de Campo Grande/MS, para a realização de **show artístico musical**, para as festividades de comemoração ao dia da Padroeira e da Emancipação Política do Município de Juti-MS, em conformidade com o Termo de Convênio nº27.777/2017/FCMS, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, no valor de R\$15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Autorizo à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Realização de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL**, para as festividades de comemoração ao dia da Padroeira e da Emancipação Política do Município de Juti-MS.

**Favorecido:** **PEREIRA & PADILHA LTDA-ME (GRUPO MDO – Mensageiros D'Oeste)**

**Prazo de Execução:** 09/12/2017 e 10/12/2017

**Valor:** R\$15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Juti/MS, 24 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2017

**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos financeiro, que fazem parte do Edital.

Vencedor: MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, totalizando R\$ 803.516,13 (oitocentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos).

Miranda/MS, 04 de Dezembro de 2017.

Jovercides Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DE CONTRATO 208/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **BONOMO S CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** ajustam o presente Contrato

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Quenenciano Cecílio de Lima, no Município de Nova Andradina - MS

**VALOR DA OBRA:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 70.615,94 (setenta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos);

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1044 – Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.1.1.0000 – Obras e Instalações.

Nova Andradina – MS, 23 de novembro de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

**BONOMO S CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Alessandro Fabio da Silva

Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **GRAFENOMS CONSTRUTORA LTDA – EPP** ajustam o presente Contrato

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade de quadra coberta com vestiário; padrão do FNDE, no CEINF Luiz Carlos Sampaio, através do Termo de Compromisso PAC2 Nº 9473/2014 pelo PAR, no Município de Nova Andradina - MS

**Valor da obra:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 493.897,77 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

**Dos prazos:** A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contato a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: proj./ativ.: 2.058 – Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil – CEINF; Elemento de despesas 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0015 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2017.

Nova Andradina – MS, 22 de Novembro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

**GRAFENOMS CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Sebastião Raimundo Alexandre

Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 108/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 06 de dezembro de 2017.

**MARCILIO ALVARO BENEDITO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 154/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de vasilhames P-45 em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o período de 12 (doze) meses, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 20 de Dezembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME**

**OBJETO:** Aumentando o valor do contrato, em R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 479.910,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e dez reais)**, a partir da assinatura deste termo aditivo

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2017.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **AUTO POSTO MONTE**

**CARLOLTD - ME**

Sete Quedas – MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL 043/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME**

**OBJETO:** Aumentando o valor do contrato, em R\$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 74.160,15 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais e quinze centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **AUTO POSTO MONTE**

**CARLOLTD - ME**

Sete Quedas – MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 174/2017**

**Processo nº 0101/2017**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 42 (quarenta e duas) latas do Leite (Formula de Aminoácidos Livres) conforme ofício da Defensoria Pública de Mato

Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.32.00-131020

Valor: R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)

Vigência: 24/11/2017 à 24/05/2018

Data da Assinatura: 24/11/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 414/2017 e Decreto Municipal nº 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 122/2017 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), localizada no bairro vista do lago, o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes. CNES: 441126, PROCESSO Nº 27/2037/2016. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Dezembro de 2017 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0\*\*67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 06 de Novembro de 2017. **Dalmi Alves – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE PREGÃO Nº 116/2017 Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, torna público a exclusão dos itens "3.62 e "3.63" do edital Pregão nº 116/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos - Sonora – MS 05 de Dezembro de 2017. Celso Escobar de Lemos Pregoieiro

RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE PREGÃO Nº 116/2017. O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, torna público a exclusão dos itens "2.2, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4" do edital Pregão nº 116/2017, Retificamos o objeto para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos-Sonora – MS 06 de Dezembro de 2017. Celso Escobar de Lemos Pregoieiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017 - PROCESSO Nº 188/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 20/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 06 de Dezembro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PARTES – Câmara Municipal de Miranda-MS e a Empresa Posto SARAMANDAIA-LTDA-EPP  
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e Condições de Pagamento, contrato nº 003/2017, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescendo o percentual de Gasolina Comum com aumento de 8,6032% (oito vírgula seis mil e trinta e dois por cento) na recomposição do valor contratual inicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2017, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2017. Miranda-MS, 04 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: Valter Ferreira De Oliveira - Presidente Da Câmara Municipal – Contratante e a Empresa Posto SARAMANDAIA-LTDA-EPP - Contratada.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Trabalhador nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2017, às 7h e 30 min. em primeira convocação e às 8h e 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Maracaju nº. 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação da pauta de reivindicação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 com a Empresa **ELCOP ENGENHARIA LTDA-ME**. 02) Autorização da Assembléia para Ajuizar acordo Coletivo de Trabalho, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da taxa de Contribuição Confederativa Assistencial e autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e PN 74 do TST. Campo Grande/MS. 05 de dezembro de 2017. **José Abelha Neto Presidente.**

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: nº 002467/2017

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

**CONTRATADA:** ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIERA DA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 08.091.350/0001-12, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Antonio Maria Coelho, nº 4236, Apto 02, Bairro Santa Fé.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 04 (quatro) discos 600 GB 10k RPM SAS 2.5in Hot-plug Hard Drive, Cuskit, compatível com Servidor Dell Poweredge, devidamente instalados por profissional habilitado pelo fabricante.

**Do Preço:** Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

**Data da assinatura do Contrato:** 01/12/2017

**Assinam o Contrato:** RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP – Contratada).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS

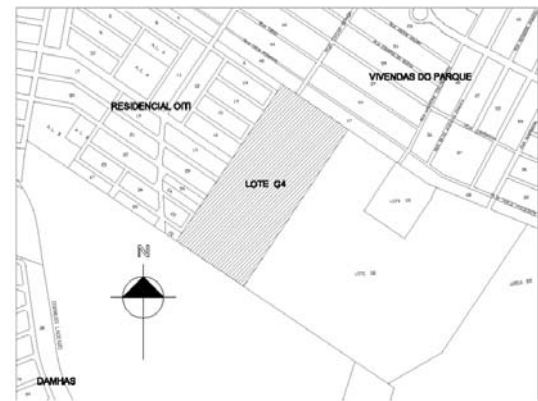
### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017, PROCESSO Nº 053/2017, Amparo legal: Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Objeto: Término da vigência contratual e inexistência de conveniência e oportunidade para prorrogação contratual. Partes: CRECI/MS e EFC EMPRESA FEITOSA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Assina: Delso José de Souza, Presidente. Data de encerramento: 31/12/2017. Leandro Notari, Presidente da CPL

### Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 AO CONTRATO Nº 013/2014, PROCESSO Nº 17/2014, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, Assinam: Delso José de Souza e José Fernando Gomes do Amaral. Vigência: 08/12/2017 a 08/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

## EDITAL



**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **Antônio Carlos Almeida**, portador do RG/CI nº 7316 SSP/MS, inscrito no CPF nº 127.561.801-49, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Resedá, nº 557, Bairro Cidade Jardim e **René Miguel Filho**, portador do RG/CI nº 52.885.146-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 160.358.281-91, brasileiro, engenheiro civil e seu cônjuge **Sonia Irani Chinzarian Miguel**, portadora do RG/CI nº 1352217-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 018.394.738-00, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados na Rua Alameda Luca, nº 448, Residencial Damha I; requereu o registro do loteamento denominado **ITAPARICA**, implantado no lote de terreno G4 – com área de 144.254,54m², situado no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com parte do lote 20, com os lotes 21, 22 e 23 da quadra 46 do loteamento Vivas do Parque, Rua Oscar Braga, lotes 01 a 14, com parte do lote 15 da quadra 47 do loteamento Vivas do Parque e com passagem de pedestres, entre os marcos M1 e M2; Sul: com parte da Área Remanescente A, entre os marcos M3 e M4; Leste: com o lote G3, entre os marcos M2 e M3; Oeste: com o lote 24 da quadra 04, com a travessa Tamboara, Lotes 17 e 18 da quadra 14, travessa Plumbago, lotes 17 e 18 da quadra 16, avenida Marines S. Gomes, lotes 21 e 22 da quadra 19, travessa Croton, lotes 14 e 13CA da quadra 24, travessa André Mirto Salina e Lote 5CE do Residencial Oiti, entre os marcos M4 e M1, conforme croqui acima, objeto da matrícula nº **224.088**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2017.

**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
Oficial de Registro